SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1301/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 09, 11, 19 e 23. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Departamento de Transito do Estado do Pará/PA - DETRAN. **Contratada:** itens 09, 11, 19 e 23: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 09 R$ 55.650,00, 11 R$ 16.444,00, 19 R$ 18.000,00 e 23 R$ 239.200,00 **Total da Adesão: R$ 329.294,00 mensais.**

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:35FBA58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 006/2019 – SANANDUVA

As quatorze horas do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e dezenove na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Leomar José Foscarini deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 006/2019 que tem como pauta os seguintes assuntos: 01) Apreciação das despesas de deslocamento e servidores em missão técnica. 02) Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos da tarde. **No assunto um da pauta**, o Diretor Executivo explica aos Prefeitos a necessidade autorização de pagamento do ônibus licitado com recursos da conta do administrativo e, autorização para uso de recurso depositado na conta fundo de reserva para pagamento das folhas de setembro e outubro. Também a necessidade de aprovação de 8 diárias para fora do Estado aos servidores Ilton Nunes dos Santos e Debora Rahmeier, em função do valor do hotel ter ficado acima do proposto no início por causa de alteração na política cambial. A assembleia aprova as transações propostas. **No assunto dois da pauta**, o Presidente concedeu a palavra aos prefeitos para manifestações. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais assinaturas presentes no livro de presenças da Assembleia Geral do CIRENOR, as quais constarão nesta ata quando em reunião posterior.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:FED3C46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2019, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 278/2019 EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA PARA AMAMENTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHANA DE FREITAS TABORDA." -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 114, paragrafo único da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Atesado Médico, MD. Roger R. dos Santos, CRM – 24765 – RS.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença para Amamentação de seu filho "Gael de Freitas Taborda Bilhar" para a senhora Shana de Freitas Taborda**,** detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Pelo período de 06 meses no período de 27/03/2019 a 27/09/2019.
Art. 3º Revoga a Portaria n° 253 de 12/08/2019.
Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:F1A96DCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2019, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 279/2019 EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR MARCELO PEREIRA DE MELLO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade a Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 713, de 27/09/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 15% ao servidor Marcelo Pereira de Mello, detentor do cargo efetivo e não estável de Motorista, matrícula nº 1465, padrão 07, classe "A". Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, deste Município.
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:71744C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 11.149.409/0001-90. **Objeto:** Prestação de prestação de serviços de engenharia para obtenção da Licença de Operação junto à FEPAM, relativamente ao Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do Município (área urbana), compreendendo, especificamente, às exigências do Órgão de Licenciamento Estadual, FEPAM/DISA, bem como acompanhamento e alimentação do processo de licenciamento junto ao Sistema SOL. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$7.278,00 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais), sendo R$1.819,50 (mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao mês, conforme Processo Administrativo nº 091.07.06/2019 e Dispensa nº 33/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de setembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9B44DBF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 073/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.849.426/0001-14. **Objeto:** Resta aditivada a quantidade de cargos constantes do Anexo I do Instrumento de Contrato 073/2019, em 01 (um) cargo, além dos anteriormente contratados, para realização de concurso público para provimento de cargos, nos termos originalmente contratados. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 025.01.07.03/2019 e Tomada de Preços nº 04/2019. **Prazo:** 25/09/2019 a 01/02/2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de setembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2A3073AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 074/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TELTEX TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 73.442.360/0003-89. **Objeto:** Prestação de serviços e fornecimento de equipamentos e materiais constantes do Anexo I, visando implantação de vídeo monitoramento, para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas, utilizando um sistema óptico de transmissão CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, conforme Projeto de Videomonitoramento Urbano do Município de Almirante Tamandaré do Sul, devidamente aprovado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e Convênio FPE nº. 927/2018 - Consulta Popular. **Prazo:** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo constante da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, a contar de 12 de setembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de setembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BD4BB242

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Reajuste de preços dos combustíveis "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de 1,71% e 1,61% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 80683, 80706, 80682 e 80865, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 07, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "óleo diesel comum", que era de R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) o litro, bem como o preço do combustível "óleo diesel S10", que era de R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) o litro, a contar de 16 de setembro do corrente ano. **Valor:** Global de R$3.342,49 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **Prazo:** 16/09/19 a 31/12/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de setembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:66FEBC25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08 - CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Reajuste de preços dos combustíveis "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de 2,84% e 4,49% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 81070, 81243, 80865 e 81242, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 08, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "óleo diesel comum", que era de R$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) o litro, totalizando R$2.155,53 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), bem como o preço do combustível "óleo diesel S10", que era de R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,70 (três reais e setenta centavos) o litro, totalizando R$4.785,32 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a contar de 24 de setembro do corrente ano. **Valor:** Global de R$6.940,85 (seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo:** 24/09/19 a 31/12/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de setembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ED60B993

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras basálticas irregulares em ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **17.10.2019 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de setembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:B1D3B095

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 33/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 091.07.06/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**,** CNPJ nº. 11.149.409/0001-90, no valor global de **R$ 7.278,00 (sete mil duzentos e setenta e oito reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de setembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:348336F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Registro de Preços nº 03/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados, computadores desktop e notebook, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DATA ABERTURA: 14 de outubro de 2019 - **HORÁRIO**: 14 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 22 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 1º de outubro de 2019

Vereador
JULIANO MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6C684FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2179/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 839/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Patrimônio:

Membros:
Daniel Staudt – Matricula 2013107174
Panmela Pereira Berti – Matricula 2012105889
Helena Jacobus dos Santos – Matricula 1982000200
Glória de Fátima Silveira de Souza – Matricula 2010104900
Larissa Rolim dos Santos – Matricula 2017108349

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:BA0B2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2156/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1720/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Angela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, para a função de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:513913A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2160/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1707/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Eliezer Ramos Inhaquites, Motorista, Matrícula Funcional nº 2008103842, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:8E6CFBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2157/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1704/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Iracema Pinto Pereira, Matrícula Funcional nº 2008103712, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretor de Departamento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de setembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:CE436DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2158/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1700/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula Funcional nº 2010104657, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretor de Departamento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de setembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:9705160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2144/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 088/2019 - SMF/Gabinete;

Resolve:

Conceder a servidora Viviane Furtado de Moraes, Contadora, Matrícula Funcional nº 2010104899, Gratificação Especial Superior, conforme art. 82 da Lei Municipal nº 2857/2014, por desenvolver atividades de chefia e coordenação do Programa denominado "Fiscalização da Execução Orçamentária", no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo o referido programa vinculado a Lei Orçamentária Anual sob o número 106, a contar de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:DCE4D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2138/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 086/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Conceder a servidora Carina da Rosa Moreira, Telefonista, Matrícula Funcional nº 2003102000, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:D6280026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2132/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fernando Pereira da Costa, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 24 de setembro de 2019, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:DA41E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2130/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tamires Machado Nunes Mesquita, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de setembro de 2019, ficando exonerada do cargo de Diretora de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:67244438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2172/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Aida Terezinha dos Santos da Costa, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 25 de setembro de 2019, ficando exonerado do cargo de Assessora Técnica, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:47A40858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1780-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Denise Ferreira Paz, aprovada em 08º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 023/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:6752E6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 2135/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 086/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar a servidora Carina da Rosa Moreira, matrícula funcional nº 2003102000, da Função Gratificada de Coordenadora, FG III, a contar de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:DE9C5F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 2136/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 086/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar o servidor Renato Camargo de Souza, matrícula funcional nº 1989000582, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, a contar de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:9ED42306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 2149/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1700/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, matrícula funcional nº 2010104657, da Função Gratificada de Assessora Técnica, FG I, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:9A6A315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2152/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1713/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Lisiane Aparecida Boelter Nunes, Matrícula Funcional nº 1989000616, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretora de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:DB4CD0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2151/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1719/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Liziane Machado da Silva, Matrícula Funcional nº 2018109055, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:2C0EB1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 2159/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1706/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Fábio Onirio Aquino de Souza, matrícula funcional nº 2015107907, da Função Gratificada de Supervisor, FG IV, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:8216F4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 2137/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 086/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar a servidora Viviane Furtado de Moraes, matrícula funcional nº 2010104899, da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, a contar de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:187ABBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2153/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1699/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maura Regina Garcia de Souza, Matrícula Funcional nº 2002101819, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretora de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:623E76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2154/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1702/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor João Cláudio Amaral Marques, Matrícula Funcional nº 2011104956, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:79FABB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2155/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1714/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana Rodrigues Soares, Matrícula Funcional nº 2015107814, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, a contar de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:69EC5E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2164/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1714/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana Rodrigues Soares, Professora, matrícula Funcional nº 2015107814, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:E51FD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2165/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1702/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor João Cláudio Amaral Marques, Professor, matrícula Funcional nº 2011104956, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:200C05C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2161/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1719/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Liziane Machado da Silva, Professora, matrícula Funcional nº 2018109055, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:9F4DA216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Objeto:
Contratação de palestrante para ministrar palestra sobre Karatê com teoria e prática, que será realizado no CT do Sport Clube Internacional, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 111, bairro Bela Vista, Alvorada/RS no dia 29 de setembro de 2019, para jovens e adolescentes que participam dos programas esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Alvorada.

Contratada: Alexsandro Schuck Silveira

Valor total: **R$ 3.835,00 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais);**

Alvorada, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:B97C4198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2162/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1713/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Lisiane Aparecida Boelter Nunes, Professora, matrícula Funcional nº 1989000916, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:FB5D8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1799/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maura Regina Garcia de Souza, Professora, matrícula Funcional nº 2002101819, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:CAB5DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2133/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Fernando Pereira da Costa, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 24 de setembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:2F15F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2131/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Tamires Machado Nunes Mesquita, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 24 de setembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:237174D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2173/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Aida Terezinha dos Santos da Costa, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de setembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:FF74177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2147/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Tatiana Silva Guterres Schander, Matrícula Funcional nº 2006103017, para a Função Gratificada de Diretora Geral Executiva do FUNSEMA, FG I, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23 de setembro de 2019, ficando dispensada da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:091FF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2150/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Viviane Dutra, matrícula funcional nº 1999101059, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, FG I, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:B4F81E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.120/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 32.479/2019, ao servidor Cleberson Martins da Silva, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2012105863, Licença Paternidade, no período de 11 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:68F509AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.121/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 32.139/2019, a servidora Rita Cristina Correa Dias, Professora Cat, matrícula nº 1998100667 Licença Nojo, no período de 08 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E31DA282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.122/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 31.245/2019, a servidora Andresa Gonçalves Teixeira, Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 2012105797 Licença Nojo, no período de 03 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C0B05BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.123/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 30.923/2019, a servidora Tatiana Rosmary Gomes, Professora Cat, matrículas nº 1998100329 e 2003101759 Licença Nojo, no período de 01 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F6A20411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.124/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 32.719/2019, a servidora Claudia Costa e Silva, Médica Pediatra, matrículas nº 2003101758 e 2012106093 Licença Nojo, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FB189BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.126/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 33.122/2019, ao servidor Jorge Luis Fontoura da Costa, Motorista, matrícula nº 2007103289 Licença Nojo, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A7985DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.127/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 32.834/2019, a servidora Amanda Chagas Cardozo Krziminski, Professora Cat, matrícula nº 2007103221, Licença Maternidade, no período de 30 de agosto de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:495F2676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.128/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 29.852/2019, a servidora Margarete Francisca Cruz, Professora Cat, matrícula 2013107084, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 06 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2021, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4EFA1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, visando à aquisição de containers injetados em plástico polietileno de alta densidade, de 1000 litros, por meio de Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, resolve **SUSPENDER,** temporariamente, o Processo Licitatório em questão, com data de abertura prevista para o dia **02/10/2019, às 10:00 horas**, a realizar-se no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tal suspensão é motivada em face à impugnação impetrada por parte de empresas licitantes, referente ao Edital convocatório e ao Anexo I – Termo de Referência.
As eventuais e posteriores retificações, bem como o julgamento da impugnação, constatada a nova data de realização da Sessão de Disputa de Preços, serão comunicadas e publicadas da mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais digno de registro,

publique-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:E18028F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3346

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.940,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 0015 –Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Atividade: 2039 – Conservação de Praças, Parques e Jardins
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0001).....R$ 14.940,00

Total do Crédito Especial.....… R$ 14.940,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Atividade: 2040 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (0897/0001).....……..R$ 14.940,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…..... R$ 14.940,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:977B5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3345

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000.00,00 (Vinte milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Atividade: 1374 – Projeto Pavimentação
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (1317)...…...R$ 20.000.000,00

Total do Crédito Especial.....…R$ 20.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o Excesso de arrecadação da receita 42119001106000000000 – Operações Crédito Interna de Drenagem, Pavimentação de Vias Públicas, Saneamento e Projetos Estruturantes – FINISA (reduzido 15314/1317), no valor de R$ 20.000.000,00.

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…R$ 20.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:3D53CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3347

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 18 –Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Planejamento Urbano e Habitação
Função: 0016 - Habitação
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Atividade: 1395 – F.A.R. – UMBU I – Minha Casa Minha Vida
3.4.4.90.30 – Material de Consumo (1303)…….....R$ 6.000,00

Total do Crédito Especial .....….....R$ 6.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 18 –Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Atividade: 1395 – F.A.R. – UMBU I – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (0021/1303).....….....R$ 6.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial .....….R$ 6.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:17F4C6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3348

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes cargos:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) 04 (quatro) Médicos Psiquiatras Infanto Juvenil;

b) 02 (dois) Médicos Psiquiatras Avaliador de Internação Compulsória.

§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para suprir temporariamente as vagas criadas pela Lei Municipal nº 3305/19.

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
Art. 2º A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.

Art. 3º A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III e a referência no anexo IV da Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, sendo que o Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, receberá por plantão de 4 horas o valor correspondente a R$ 800,00.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:3FE59FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO N° 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As propostas serão recebidas às **13:00h do dia 11/10/2019**. Abertura das propostas: **11/10/2019, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **11/10/2019 às 13:30h**.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 26 de setembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:8336FA83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Elerias Govoni Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, acolhendo parecer exarado reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art.**artigo 24, II c/c art. 23, inciso II,**da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de serviços de engenharia nos termos do instrumento de contrato nº 005/2019.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2019.

ELERIAS GOVONI COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:AEF88394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3935 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3935 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 –Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – 16 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Adm. e Atos Oficiais
4.4.90.52.00- 43 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
4.4.90.52.00- 56 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00- 122 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação E.C...R$ 3.800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00 – 135 – Obrigações Patronais.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:536A95AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2019, (trinta dias), ao servidor Adenilso Santos da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9626B125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 35/2019
Licitação nº: 3/2019
Modalidade: CARTA VONVITE
Data da homologação: 30/09/19
Data da Adjudicação: 30/09/19
Objeto da Licitação: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em botijões de 13 quilos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
JOSE CARLOS GONCALVES - ME	Gas Liquefeito de Petroleo – GLP (Gas de Cozinha), acondicionamento em botijão de 13 quilos	300,0	75,9	22.770,0
TOTAL:				**22.770,00**

BARROS CASSAL – RS, 30 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C4F20218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA
Objeto: prestação dos serviços recebimento de resíduos sólidos domiciliares, triagem e destinação final dos mesmos, em local devidamente autorizado pelos órgãos ambientais
Valor total: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Assinatura: 30/09/2019
Vigência: 1 ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:60608A33

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, reuniu-se a Comissão permanente de Licitações na sala de licitações para realizarem a abertura dos envelopes do Chamamento Público 005/2019 cuja finalidade é aquisição de gêneros de alimentação oriundos de agricultura familiar para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino. Compareceram, a fim de realizarem o credenciamento no referido certame as empresas:

• ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR E DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 10.589.486/0001-07

• EVALD GOSSLER, CPF 210.865.240-04

• COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 04.024.266/0001-25

• HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, CNPJ 21.853.581/0001-84

• FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 25.358.968/0001-15

• COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, CNPJ 91.360.420/0001-34

• COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA, CNPJ 14.169.702/0001-08

Todas sem representação presente. Observou-se que as participantes COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR E DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO e COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA não atenderam ao

item 3.3.3, por não apresentar a CND FEDERAL; o fornecedor individual EVALD GOSSLER não apresentou o projeto de venda (item 3.1.3). ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR E DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO e EVALD GOSSLER não atenderam ao item 3.5 no que se refere a autenticação dos documentos.
As empresas HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA atenderam plenamente as exigências, estando já devidamente habilitadas.
Abre-se prazo de cinco dias a partir da publicidade desta ata para que as empresas que tenham ausências ou desconformidades regularizem sua situação (item 3.4 do instrumento convocatório e artigo 27 da Resolução FNDE 04/2015)Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela comissão permanente de licitações.

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:107AC412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.920, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE RUA MARIA GORETE DOS SANTOS TIZATO NUNES "GORETE TIZATO NUNES" UM LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina de Rua MARIA GORETE DOS SANTOS TIZATO NUNES "GORETE TIZATO NUNES", o logradouro público estabelecido na Rua 01, localizado entre as quadras 01, 03, 05 e 17 no Bairro Quatro Colônias, Município de Campo Bom.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:790CFA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/19.

Objeto: Empreitada global com medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica nos serviços de terraplanagem no Loteamento Parque Industrial no Município de Campo Bom, conforme edital e anexos. Data/horário de abertura dos envelopes: 17/10/2019, às 13:00hs. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 30 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1FDB817C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/19.

Objeto: Empreitada global com medições por preço unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na Pavimentação de Passeio Público com utilização de blocos de concreto para piso intertravado, em trecho da Av. São Leopoldo, Dolores A. Caldas e Gustavo Vetter no Município de Campo Bom, conforme edital e anexos. Data/horário de abertura dos envelopes: 17/10/2019, às 15:00hs. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 30 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F298D9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADITIVO Nº 002 CONTRATO DE EMPREITADA Nº 230/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE TELAS TELAR LTDA - CNPJ sob nº 18.009.459/0001-11.
CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e justificativa da Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, que a este instrumento integram-se como se nele transcritos estivessem, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 02 (dois) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2019.
1.2. Devido a prorrogação de prazo, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 50.351,70 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 25.175,85 (vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Campo Bom, 30 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5D42AB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 146/2019.
CONTRATADA: CARLA TURANI NUNES CNPJ: 31.168.287/0001-97.

Objeto: Contratação de palestra/workshop com duração de 06 (seis) horas, sendo divididas em duas etapas, sobre compras governamentais – licitações públicas, a ser realizada nos dias 10 e 24 de outubro de 2019, para o programa: Oficinas de Crescimento.
Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência contratual: 45 (quarenta e cinco) dias.
Justificativa: Promovido pela SEDETUR através do Espaço do Empreendedor com finalidade de auxiliar todos os micro e pequenos empreendedores (MEI) do Município de Campo Bom como ferramenta na gestão dos seus negócios.

Campo Bom, 13 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F0E6FD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADITIVO Nº 005 CONTRATO DE EMPREITADA Nº 198/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 97.108.757/0001-35.
CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, representada por sua Secretária Sra. Suzana Ambros Pereira, que a este instrumento integra como se nele transcrito estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 09 (nove) meses, a partir do dia 28 de novembro de 2019.
1.2. Devido a prorrogação de prazo, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 40.107,33 (quarenta mil e cento e sete reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.456,37 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Campo Bom, 16 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ED2D7EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 054/19 – tipo menor preço para a prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal de ensino (EMEI's e EMEF's), em eventos dentro do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 26/09/19. Destacando-se a empresa vencedora ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, o preço unitário ajustado para os itens foram: item 001 R$ R$ 197,00, item 002 R$ 199,00 e item 003 R$ 3.180,00.

Campo Bom, 30 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B8903FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADITIVO Nº 002 CONTRATO DE EMPREITADA Nº 135//2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANJO LTDA - CNPJ sob nº 10.952.669/0001-37.
CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e justificativa da fiscal pela obra, a Engenheira Edinara V. dos Reis, que a este instrumento integra como se nele transcrito estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 20 (vinte) dias, a partir o dia 15 de setembro de 2019.
1.2. Nos termos do memorando interno do Setor de Planejamento, e deferimento do Prefeito Municipal, Sr. Luciano Orsi, o Município despenderá, a importância de R$ 6.085,67 (seis mil e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), que representa um acréscimo de 9,02% do valor inicial do contrato, a título de novos serviços, não constante na planilha de orçamento original.

Campo Bom, 13 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B4459CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 045/18 - I, oriundo do Processo Licitatório PP nº 045/18.
CONTRATADA: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 06.354.555/0001-18
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis frutas e verduras.
Termo Aditivo nº 002 a Ata de Registro de Preços nº PP 045/18 - I – Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 03 (alface) de R$ 0,90 (noventa centavos) para o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta, item 09 (beterraba) de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) para o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 12 (cenoura) de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos) para o valor de 3,00 (três reais) , e item 24 (repolho) de R$ 1,10 (um real e dez centavos) para um o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) a contar do dia 20.03.2019.
Justificativa: Devido aumento de preços conforme apresentação de documentos comprobatórios.

Campo Bom, 20 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E83D623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.698, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de outubro de 2019, é fixado em R$ 3,9118, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EAB65186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA BERNARDETE MARIA BRAUN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 593/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2015, de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 2.527/2015, art. 52, RESOLVE,
CONCEDER, a partir de 27 de setembro **de 2019,** aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora **BERNARDETE MARIA BRAUN**, de matricula nº 280-01, cargo de Telefonista, classe "F", estatutário, 35 (tinta e cinco) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.990,51 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), com base na Lei nº 2.722/2019 e Decreto nº 225/2019, compostos das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 05 o valor de R$ 1.327,01 (um mil trezentos e vinte e sete reais e um centavo) da Classe "F" conforme art. 47 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), 10 (dez) avanços trienais 50% (cinquenta por cento) no valor de R$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme art. 96 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), a serem custeados pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:332E2292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 648/2019, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor NARDELI HERMANN, a partir de 14 de outubro de 2019 até 12 de novembro de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 02/05/2014 a 02/05/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:DA4CD187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora BRUNA TAÍS KAPRON para o cargo de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AGROPASTORIS, CC2, devendo perceber os vencimentos previsto em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:BAC08148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 112/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 112/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que convoca a Professora LOIVA MARIA KOTZ para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, a partir de 30 de setembro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:CBA5D16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FAZ CONVOCAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 19 de setembro de 2019, a Professora DANIELA SOLANGE JUNG VIER para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais para atuar como PROFESSORA nas escolas municipais de Cândido Godói, conforme previsto na alínea c, do art. 29 da Lei 2.136/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:67FD7B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MIRIAM FENNER JUSTEN** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:94D63B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 EDITAL COMDICA Nº 13/2019 ALTERA EDITAL DE ABERTURA – DA VOTAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, e conforme decisão da Comissão de Escolha torna público a alteração do Edital COMDICA nº 01/2019 (edital de abertura), que conforme segue:

1. Passa a constar o item 6.4.3.1 no Edital COMDICA nº 01/2019 (edital de abertura), com a seguinte redação:
6.4.3.1 Pode votar, ainda, os eleitores com o título de eleitor expedido após 06 de julho de 2019, desde que apresentem o respectivo documento, além de documento oficial com foto.

2. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Cândido Godói, 28 de setembro de 2019.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:56906894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019.SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Procede a CONVOCAÇÃO do público em geral einteressados para habilitação de litisconsortes naitaçãona Ação Cível Pública nº 141/1.1141/1.15.0003063-2.

O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – através da Coordenadoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao Artigo 94 do Código de Defesa do Consumidor – CDC - e em atendimento ao despacho do Exmo (a) Sr (a) Dr (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível(a) da Comarca de Capão da Canoa, processo nº 141/1.15.0003063-2 e Expediente nº2, DI.00949.02990/2019 do Ministério Público/RS,CONVOCAa quem interessar possa,/2019 visando a formação de eventuais LITISCONSORTES juntamente com o Ministério juntamente Público/RS à ação Cível Pública, tendo como Autor o Ministério Público/RS, desta Comarca de Capão da Canoa e Réu a empresa PUGEN Empreendimentos Canoa, Imobiliários Ltda.

O prazo para habilitação dos interessados nesta Ação Cível Públicaserá de vinte (20) dias contados da data de publicação deste Edital.

GIOVANA CRISTIANO
OAB/RS 99.183
Coordenadoria Executiva

Av. Orestes Clemente Serra, nº1, nº1328, Bairro Santa Luzia - Fone: (51) 3995 1177 Ramal:2008

e-mail:mail:procon@capaodacanoa.rs.gov.br

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:9922EC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 053/2019

CONTRATO N° 053/2019
CONTRATO N° 053/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Uniforme Escolar.
Valor Total - de R$ 23.596,00 (vinte e três mil, quinhetos e noventa e seis).
Vigência: 25 de Setembro de 2019 até 29 de Novembro de 2019.

Contratada: CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO, inscrita no CNPJ: 04.314.161/0001-00.

Cerro Grande – RS, aos 25 de Setembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:7B3D658C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1545/2019
Modalidade Pregão Nº 22/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Serviço- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Serviços de limpeza e conservação da frota da administração municipal. Contratação de empresa especializada em limpeza externa e interna de veículos automotores. O serviço deverá incluir lavagem externa, aspiração interna e limpeza de painel e consoles, encerar e polir.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019, 09:30
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 25/09/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 094-2018
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2D1BE5BD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1515/2019
Modalidade Pregão Nº 21/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Aquisição parcelada de produtos para alimentação escolar conforme planilha e laudos em anexo para o 2º semestre de 2019. Pregão Presencial, Registro dePreços, validade 6 meses.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019, 13:15
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 19/09/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 094-2018
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:FEE1F08C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
HORTIFRUTIGRANJEIROS

Secretária Municipal de Administração e Fazenda **Setor de licitações**	
CHAMADA PUBLICA Nº002-2019 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº036-2019** **PROCESSO Nº1540-2019** **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 09/10/2019, ÀS 14H:00MIN.**	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.
SEFAZ	Informações de Editais: (053) 3265-1118 com Carlos. Atendimento externo de segunda à sexta-feira das 13hs às 17hs. E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br Site: http://www.chui.rs.gov.br
RECIBO	A empresa..... Acusa a retirada do Edital referente a esta Chamada Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail.....; fone/fax () ..... e/ou pelo endereço .....CEP:..... (local/data)..... /...../ ..... ._____ nome (completo) e assinatura
OBS.	Remeter este recibo à CPL – Departamento de Comunicações Administrativos Fax: (53)3265-1118 E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS ERS699 nº484, Vila América – Prédio da Prefeitura Departamento de Comunicações Administrativas – Chuí/RS – CEP:96255-000	

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:44C68748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2019

PORTARIA Nº 242/2019, de 27 de setembro de 2019.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 3075, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 16 de setembro

de 2019 a 16 de novembro de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 17 de novembro de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3E12412B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 251/2019

DECRETO Nº 251, de 24 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 8.705,42 (oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390300000000000000.843 - Material de consumo	R$ 5.505,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município	
33390300000000000000.11 - Material de consumo	R$ 2.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390140000000000000.203 - Diárias - civil	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 8.705,42

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390140000000000000.970 - Diárias - civil	R$ 2.000,00
33390480000000000000.845 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 3.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.846 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21,40
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.168 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 484,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.772 - Material de consumo	R$ 2.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390320000000000000.188 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
33390330000000000000.167 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 200,00
Total.....	R$ 8.705,42

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F9DC9935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 253/2019

DECRETO Nº 253/2019, de 30 de setembro de 2019.

CONVOCA SERVIDORES PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, em conjunto com a Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a eleição unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam convocados os servidores abaixo a trabalhar no dia 06 de outubro de 2019, na eleição do Conselho Tutelar:
ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ;
EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS;
FERNANDO JÚNIOR KNOP;
JAQUELINE LOZANO CHAVES;
LIDIANE FONSECA DOS SANTOS;
LUCIANO BARCELLOS GARCIA;
Art. 2º – Os servidores deverão comparecer às 7h dia 06 de outubro de 2019, junto ao Ginásio de Esportes da Escola Estadual Cecília Meireles, local da realização da eleição no horário das 08h às 17h.
Art. 3º - Os servidores ficam dispensados do serviço pelo dobro dos dias de convocação, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Presidente Comissão Eleitoral

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BENITES DA SILVA
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:963BC10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2019

PORTARIA Nº 243/2019, de 27 de setembro de 2019.

Prorroga Designação de Servidora para exercer a função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de trinta dias a designação para o exercício da função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, reconduzida pelo Conselho Municipal de Previdência, conforme registro na Ata nº 008/2019, de 21 de agosto de 2019, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Contadora, **ELAINE TERESA RICHERT.**

Art. 2º – Para o exercício da função de que trata o artigo anterior, a servidora fara jus a uma gratificação mensal equivalente ao Padrão 10-A do Plano de Carreira dos servidores.
Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 246/2018 de 10 de setembro de 2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B60A1C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de **TUBOS DE CONCRETO E AFINS**, para diversas aplicações. A sessão do Pregão se realizará no dia **15 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:76096279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ Nº 02.748.296/0001-59
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a revisão técnica das 1.000 horas da Retroescavadeira Randon RK 406.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$5.041,78 (cinco mil, quarenta e um reais e setenta e oito reais).

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DA51DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de poste e elaboração de projeto para aumento de carga junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2019
CONTRATADA: HYSI MANUTENÇÃO ELETRICA E MECANICA LTDA
CNPJ nº 23.383.154/0001-05
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2C91B4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REMA ARTE ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 93.280.592/0001-23
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de premiações para as finais da 2ª Copa Serra de Futsal que serão sediadas em nosso município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 077/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$2.430,60(dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2B74F554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AURA OHANA TERAPIAS EIRELLI
CNPJ Nº 30.793.163/0001-30
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a aquisição de mudas de flores para ornamentação do Evento do Dia do Idoso que será realizado no dia 28 de setembro do corrente ano, na Comunidade de São Roque conforme Decreto Executivo nº 3.617, de 13 de agosto de 2019
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 078/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 27/09/2019
VALOR: R$2.730,00(dois mil setecentos e trinta reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2C5FA52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de seguradora para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:70DEC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:843C28D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº192, DE 192, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60
OBJETO: contratação de seguradora para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D72F514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do camihão IUW 3984, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 20 dias
VALOR: R$8.874,00(oito mil oitocentos e setenta e quatro reais), sendo R$600,00(seiscentos reais) de mão de obra e R$8.274,00(oito mil duzentos e setenta e quatro reais) de peças

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:06684449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: VOLNEI ZACCARIAS
CPF: 611.523.820-04

OBJETO: contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis ao Patrimônio do Munícipio
VINCULAÇÃO: Protocolo Adm. nº 691/19
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 dias

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1D6AFA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS JLM LTDA
CNPJ Nº 07.626.165/0001-12
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do caminhão Mercedes Benz, modelo Atron 2729 de placas IVR 3458, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 080/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$5.565,18(cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), sendo R$3.405,00(três mil quatrocentos e cinco reais) de mão de obra e R$2.160,18(dois mil cento e sessenta reais e dezoito centavos) de peças

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:610A57EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196, DE 13 DESETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a encadernação de livros referentes ao Diagnostico Municipal da Criança e Adolescente
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2019
CONTRATADA: GRAFICA AGETRA LTDA
CNPJ nº 72.330.772/0001-00
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FBA0E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental -Anos Iniciais 20 horas junto a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 050/2019
CONTRATADA: SILVIA MARIA ALVES
CPF/MF nº 753.184.150-91
PRAZO: 180 dias
VALOR MENSAL: R$1.676,44(um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D1C13EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: M M PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA
CNPJ Nº 10.439.243/0001-84
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de iluminação para o Anfiteatro Municipal da Casa da Cultura
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 082/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$6.077,00(seis mil e setenta e sete reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A1B7E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CAVAGNOLI & CAVAGNOLI LTDA
CNPJ Nº 02.693.879/0001-20
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais para a obra de pavimentação da Rua Norberto David Paludo, conforme Lei Municipal nº 2.717, de 05 de julho de 2019
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 083/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$6.224,00(seis mil duzentos e vinte e quatro reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2A3F2F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de cabo de alumínio para alimentação da substação de Energia Elétrica até o Britador municipal
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 84/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$2.375,80(dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2C7F1358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a realização de curso de gestão de pessoas e comunicação no serviço público para servidores públicos.
VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019
CONTRATADA: ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ nº 26.715.067/0001-04
VALIDADE: 10 dias
VALOR R$9.000,00(nove mil reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:312513F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE CANTINA DI VENETO LTDA ME.
CNPJ: 07.023.822/0001-37
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de até 550 refeições na confraternização alusiva ao Dia do Idoso, em 28 de setembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.584/17 e Decreto Executivo nº 3.617/19.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR: R$43,00 (quarenta e três reais) por almoço, totalizando o valor de até R$23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E895953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FABRICA DE MOVEIS TURCATEL LTDA
CNPJ Nº 87.020.194/0001-75
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de moveis para o laboratório de tecnologias educacionais da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 085/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$7.880,00(sete mil oitocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DAA956E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.887.367/0001-55
OBJETO: Adição e supressão ao valores
VALOR: Acréscimo R$103.875,10; Supressão R$10.251,13;
VALOR TOTAL GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R$636.552,08
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 1028/2018

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B1726D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RG TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
CNPJ nº 07.123.465/0001-89
OBJETO: Alteração de quilometragem Linha Brasil/ Independência de 105 km para 109,5 km diários
VALOR: R$4,20 ao quilometro rodado totalizando R$459,90 diários

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2019

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0E95A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 029/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROBERTO FRIZON ME
CNPJ nº 05.671.878/0001-72
OBJETO: Alteração de valores
VALOR: Recarga de Gás P 13(13) kg de R$84,00 para R$80,00
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2019

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:637AE3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: Reajuste de valores e prazo
VALOR: de até R$4.130,00(quatro mil cento e trinta reais)
PRAZO: 01/10/2019 à 01/10/2020
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2018

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CBAA7FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Reajuste de valores dos combustíveis
VALOR: Gasolina Comum R$4,54 para R$4,62; Óleo Diesel R$3,39 para R$3,73; Oleo Diesel S-10 de R$3,56 para R$3,90
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 050/2018

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C73997B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2015

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2015
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ nº 90.481.227/0001-99
OBJETO: Participação do Município de Cotiporã no Festival de Turismo de Gramado/RS - FESTURIS
VALOR: R$4.324,00
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2019

Cotiporã, 01 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CD72F40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de meio fio ou guia de concreto, destinados a aplicação na Avenida Palmeira das Missões - Caminhódromo*, sendo a data da abertura das propostas no dia 11 de outubro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:576F2D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 121/2019 – RETIFICAÇÃO A ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Retificam-se informações do Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.*br.

Crissiumal/RS, 30/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO BERGMANN,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E323B359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2019. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em conformidade com o Convênio Sedactel nº 108/2018 – "Oficina de Esportes". Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli, Cristiano Megier Trautmann e S. Schneider.

Derrubadas/RS, 30 de setembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E6B4DE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°287/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo relacionados:

81965-3-ANTONIO FRUTUOSO MACHADO 20/08/2019
96741-1 ALINE ANGELICA FREIRE DE SOUZA BALBINO 02/09 a 06/09/2019
11/09 a 13/09/2019
60844-1 ANA KARINE GIRARDI DE MOURA 21/08/2019
60275-4-CASSIANA PELICIOLI KOCH 23/08/2019
61999-1 CLAUDIA BRIDI 15/08 a 19/08/2019
5304-0-DAVI MACHADO DE CASTRO 22/08 a 23/08/2019
79782-0 DENISE DA SILVA SILVA MACHADO 23/08/2019
78190-0 DAIANA BARZOTTO 27/08/2019
5967-3 DANIEL CORREA RAMOS 02/09/2019
76031-11-DEBORA FORTRS PEDRONI 04/09/2019
98043-0 DANIELA SONTOS DA SILVA MACHADO 09/09/2019
97349-0 DENER BELTER HERMEL 17/09/2019
61794-0-ERCULANO FAGUNDES ANDRADE 10/09 a 23/09/2019
79405-4 ELISIANE CAMPOS DO AMARAL RAMOS 02/09/2019
78522-6 ELIANE LIMA 23/08/2019
61816-0 ELOISA FREITAS MARTINS DA SILVA 21/08/2019
53210-0 IRACEMA FIGUEIRA KACZAN 23/08/2019 E 09/09/2019
62189-0 ILIANE DO AMARAL SILVA 10/09/2019
4367-0 ILÇO JOÃO BOELTER 19/09 a 30/09/2019
140-5-JOCEMARA DOS SANTOS FORTES 11/09 a 16/09/2019
60747-6-JANE MARIA SCHAFER 20/08 e 21/08/2019
2062-0 JULIO CEZAR ALMEIDA CAMPOS 23/08/2019
60593-0 JUÇARA DA SILVA MORAES DA SILVA 13/09/2019
164763-1 KARINE BEATRIZ ZIEGLER 03/09/2019
75124-3-LIZIANE FORTES DOS SANTOS 19/08/2019 a 27/08/2019
88358-2-LUANA PEREIRA DA SILVA 09/09/2019
60364-11 MIRIA DE FATIMA MACHADO CANTERLE 09/09 a 13/09/2019 e 18/09 a 19/09/2019
82066-0 MARLI NYLAND DE CASTRO 20/08 e 23/08/2019
89117-0-MARCIA CRSITINA GONÇALVES 02/09/2019
101265-0 MARCOS FELIPE SCHIMIDT 27/08/2019
77844-0 MARIA SANDRA FREIRE DE SOUZA 11/09/2019
1856-0-OTILIA BEATRIZ STURZBECHER 12/09/2019
61220-3 ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS 26/08/2019
108-5 SIMONI PADOIN BOELTER DE MORAES 06/08 a 08/08/2019
73180-0 SCHEILA PRESTES DA SILVA 19/08 a 23/08/2019
61085-0 SUELI TEREZINHA MARTINS 22/08/2019 e 28/08/2019 e 12/09/2019
100730-0 TAISA ALVES FIGUEIRA SCHOLZ 03/09/2019
78964-12 VIVIANE DA SILVA AZEREDO 05/09/2019
54461-0 VALSENITO JOSÉ PEROTTI 10/09/2019 e 13/09/2019
60100-4 VERA APARECIDA FREIRE CEZAR HAAS 13/09/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS 24 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:AF3D2816

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°288/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR** conforme abaixo relacionados:
90441-0 ALEX DOS SANTOS DA SILVA 26/08/2019
60844-1 ANA KARINE GIRARDI DE MOURA 03/09/2019
79952-0-CINTIA MARIA PERASSOLO 21/08 e 23/08/2019
92460-1-EUNICE SCHREIBER POMMER 09/09/2019 tarde
53910-1 MAURO ROGERIO DE LIMA RIBEIRO 06/09/2019
76910-0 MARIA DE LURDES REBELATO FASSINI 26/08 a 30/08/2019,
03/09 a 06/09/2019, 09/09 a 13/09/2019
60100-4 VERA APARECIDA FREIRE CEZAR HAAS 16/09/2019
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 24 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:19610AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°289/2019

"DESIGNA REPRESENTANTES SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 086/2018 em seu artigo 7º e Instrução Normativa n 02/2019, **DESIGNA REPRESENTANTES SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL** ,sendo representantes diretos os Secretários Municipais e no Poder Legislativo sob a indicação do Presidente do Poder Legislativo conforme segue:
EGUEMAR LUIZ BOELTER – Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
ALFEU ABEL FORMENTINI – Secretário Municipal de Obras e Viação
PAULO DOS SANTOS SILVA – Secretário Municipal da Agricultura
CAMILA KOCHENBORGUER – Secretária Municipal da Fazenda
ELIZANDRO NUNES DE QUADROS-Secretário Municipal de Saúde
MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal da Administração/Assistência Social
ANTONIO VALDONEZ GOMES DE OLIVEIRA- Secretário Municipal do Meio Ambiente
RUBEM MARCOS MARTINS FORTES- Rep.da Câmara Municipal de Vereadores

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 26 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9A31A71C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICA E PRORROGA - AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, DENIS BRIDI, juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, nomeada pela Portaria – 170/2019, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **FICA PRORROGADA A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2019 para o dia 18/10/2019**, ás 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, conforme determina o Edital de Licitações nº. 02/2019 - RETIFICAÇÃO, na modalidade Tomada de Preço. O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA NA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.059.331-74/2018.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 30 de setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:3EF160F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N°285/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao servidor, **Sr: DENER BELTER HERMEL,** matrícula nº 97349-0, 10 dias restantes referente ao período aquisitivo Fevereiro 2018/2019, a contar de 18 de Setembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 16 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F7108C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°284/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a servidora , **Srª: JANE MARIA SCHAFER,** matrícula 60747-6, 30 dias referente ao período aquisitivo Junho 2018/2019, a contar de 16 de Setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 16 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:51C0E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°286/2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO C.C 01 CHEFE DE SETOR"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA CARGO EM COMISSÃO C.C. 01 CHEFE DE SETOR** a**, Srª: ANDRÉIA DILVANA MUSSKOPF** a contar de 16 de Setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 16 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F3C228CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição de Um Aparelho de RAIO X fixo Completo.
Data: 15/10/2019
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:680F3BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITIVO
OBJETO: Fica acrescida na Cláusula Sexta - do pagamento do referido contrato o seguinte texto: de comum acordo entre as partes fica estabelecido que as refeições consumidas por profissionais da contratada preparadas no refeitório da Contratante serão descontados mensalmente na Nota Fiscal de prestação de serviços, com valor unitário de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) ; quando os valores forem majorados pela contratante a cobrança de novos valores fica condicionada à prévia comunicação à Contratada por meio de ofício ; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATO Nº 003/2019
CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.
CONTRATO Nº 004/2019
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
DATA DA ASSINATURA:23 de Setembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9368CA8C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO Nº 016/2019
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) referente ao item 02 ofertado no Processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do contrato; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Suprilimp Sistemas de Limpeza Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5C4B547E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013 PROCESSO Nº 049/2013
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2013
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade do programa de gestão hospitalar o qual é necessário desde o registro de pacientes na emergência e até para a formulação de solicitação de compra de produtos tornando o mesmo imprescindível para o funcionamento do nosocômio ; fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de 12 de Novembro de 2019 ;todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Hospidata S/S Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.
FUNDAMENTO: Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9B0C88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQSUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SMOSU"**:

1. Altera-se a descrição do item 47, do Anexo IV – DO OBJETO, do edital:

Onde se lê: "Carrinho de mão com caçamba de metal, espessura 3,5mm, pneu com câmara (maestro) de 3,25 x 8cm, capacidade de 20 litros".

Leia-se: "Carrinho de mão com caçamba de metal, espessura 3,5mm, pneu com câmara (maestro) de 3,25 x 8cm, capacidade de no mínimo 45 litros".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **14 de outubro de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:635BDF85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 168/2017
Quarto Adendo
Pregão Presencial Nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Emmed Serviços em Saúde S/S LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contado a partir de 30 de setembro de 2019, até 29 de outubro de 2018.
O valor total estimado referente a renovação do contrato é **R$ 428.290,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL DE HORAS	VALOR UNIT. R$	VALOR DO ITEM Para 01 mês
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado - Serviços Médicos, especialidade MÉDICO PEDIATRA conforme Termo de Referência.	580	153,79	**R$ 89.198,20**
2	Contratação de pessoa jurídica de direito privado - Serviços Médicos, especialidade MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA conforme Termo de Referência.	500	153,36	**R$ 76.680,00**
3	Contratação de pessoa jurídica de direito privado - Serviços Médicos, especialidade MÉDICO CLÍNICO/MÉDICO DE FAMÍLIA conforme Termo de Referência.	1280	134,07	**R$ 171.609,60**
4	Contratação de pessoa jurídica de direito privado: - de Serviços Médicos, especialidade MÉDICO PSIQUIATRA conforme Termo de Referência.	100	141,23	**R$ 14.123,00**
5	Contratação de pessoa jurídica de direito privado: - de Serviços Médicos, especialidade MÉDICO CARDIOLOGISTA conforme Termo de Referência.	500	153,36	**R$ 76.680,00**
VALOR GLOBAL R$ 428.290,80				

Assinatura: 27/09/2019

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6D7E7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 143/2019
Dispensa de Licitação N° 228/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Conceito Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELLI
CNPJ: 22.143.811/0001-84
Objeto: Contratação da palestrante MARJORIE KLICH NUNES para ministrar formação continuada para professores nas salas de inovação e matemática do 6º ano do ensino fundamental das escolas da rede municipal de educação de Esteio, com a temática "Apropriação de dispositivos móveis (kits de robótica) no contexto educacional contemporâneo".
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: de 21/08/19 até 27/11/19
Assinatura: 20/08/2019

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8BCE4A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 186/2017
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 068/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Gastão Ávila Moeller
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2019, até 08 de outubro de 2020. Valor total: R$ 69.108,00 (sessenta e nove mil, cento e oito reais).
Assinatura: 27/09/2019

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:65F2C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ZOONOSES E VETORES

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Ambiental do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:

Processo nº: 4203
Autuado: IRENE DA SILVA COUTO
CNPJ: 473.226.590-15
Data da Autuação: 09/08/2018
Localidade: Av Padre Claret, 2136 – Parque Amador, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 17 da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, inciso I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.
Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1ª instância. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 09/10/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 4291
Autuado: BENTO QUELI BRANDOLFF
CNPJ: 089.515.940-68
Data da Autuação: 10/08/2018
Localidade: Rua General José Machado Lopes, 505 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 17 da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, inciso I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.

Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1ª instância. Foi interposto recurso intempestivamente, fora do prazo determinado pela Lei Federal 6.437/77.
Data da decisão final: 09/10/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 4241
Autuado: DINORA FERNANDES DA CUNHA
CNPJ: 015.274.820-22
Data da Autuação: 23/02/2018
Localidade: Rua São Sepé, 215 – Tamandaré, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 17 da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, inciso I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.
Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1ª instância. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 08/05/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 4242
Autuado: JOSÉ JUAREZ OLIVEIRA DE FARIAS
CNPJ: 258.608.600-72
Data da Autuação: 23/02/2018
Localidade: Rua Elis Regina, 205 – Três Marias, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 15 e 17 da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, inciso I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.
Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1ª instância. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 08/05/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 4193
Autuado: ADÃO RIBEIRO
CNPJ: 067.589.670-34
Data da Autuação: 23/02/2018
Localidade: Rua Dom Pedro, 1104 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 16 da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, inciso I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.
Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1ª instância. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 08/05/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:EE71B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 230
Autuado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ: 49.930.514/1218-62
Data da Autuação: 29/06/2017
Localidade: Rod Br 116, S/N, Anexo a Brenntag**,** Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 4.7.4 e 4.7.5 de anexo da Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 c/c Itens 8.5 e 8.10 do Anexo I da Portaria nº 78 de 28 de janeiro de 2009, tipificado no Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 25/09/2017
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 251
Autuado: BUFALO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.363.931/0001-12
Data da Autuação: 30/08/2017
Localidade: Parque de Exposições Assis Brasil, s/n – Novo Esteio, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 4º alínea C da Lei Federal 7889/89 e Portaria Estadual 191/17, tipificado no Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 26/09/2017
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 141
Autuado: INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS – IEBAD
CNPJ: 93.931.096/0001-20
Data da Autuação: 03/10/2014
Localidade: Rua Taquara, 765 – Olímpica, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 32 e 37 do Decreto Estadual 23.430/1974, tipificado no Artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Assessora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 08/12/2014
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:ED2B66C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1237-PCD – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor ADILSON DA SILVA VIEIRA, RG 6059760436, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 1237-PCD, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:81058BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1368-PCD – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora EUNICE TEREZINHA DA SILVA BARROS, RG 1103362016, solicita , para seu filho LEANDRO DA SILVA ZAJAC, e para si, na condição de acompanhante, a renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio,

no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 1368-PCD, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão da requerente e de seu filho atenderem os requisitos exigidos para a concessão da renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:84FEFB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1911-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, RG 7023147502, solicita o benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 1911-PCD, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:FFE427A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2379-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor EDSON ANTONIO ROSA DA SILVA, RG 1049006016, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2379-PCD, exarou o seguinte parecer:

CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a concessão da renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:0E400EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2449-PCD – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor LUIS VALTOIR DE OLIVEIRA, RG 7058998456, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2449-PCD, exarou a seguinte decisão:

CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:9257EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2555-PCD – CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora ADRIANA SCHMIDT BARBOZA, RG 8046136365, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2555-PCD, exarou o seguinte parecer:

CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:55E94F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628-PCD – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora MARLI DE FATIMA MARQUES DA SILVA, RG 6080736645, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, concedido através do cartão TEU nº 0231000014196-8 o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2628-PCD, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 25 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:854E6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2722-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora NOELI LIMA DE MATTOS, RG 1047452907, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2722-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:B923DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2875-PCD – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - INDEFERIMENTO

No Requerimento em que o Senhor LUIS FERNANDO SCHUMACKER MAIA, RG 1084436193, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2875-PCD, exarou a seguinte decisão:
INDEFIRO, em razão do requerente não atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Legislação pertinente, notadamente o Inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018 que tratam da renda mensal familiar que não poderá exceder a 2(dois) salários mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:FCE4A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2998-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor RONI BOHM, RG 1079044937, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2998-PCD, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:96C1382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2999-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora DANIELA TONELLI RIGO, RG 6110305486, solicita , para seu filho menor de dezoito anos, e para si, na condição de acompanhante, o benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2999-PCD, exarou o seguinte parecer:

CONCEDO, em razão da requerente e de seu filho atenderem os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 25 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:D9122D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3029-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora SALETE RIGO, RG 1061664262, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3029-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:0B464179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3477-IDOSO – CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora ELIZETE DAQUIL, RG 3133950158, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3477-IDOSO, exarou o seguinte parecer:

CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:A006BA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3758/SMSMU – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora ISAMARA PINHEIRO VIEIRA, RG 5063064314, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3758/SMSMU, exarou o seguinte parecer:

INDEFIRO, em razão da requerente não atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Legislação pertinente, notadamente o Inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018 que tratam da renda mensal familiar que não poderá exceder a 2(dois) salários mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal.

Esteio, 25 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:AE1C40C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3759-IDOSO – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor JOSE ENIO GOUVEIA, RG 1029904255, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3759 -IDOSO, exarou o seguinte parecer:

CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 26 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:6F4FBEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3466-IDOSO/SMSMU – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora LIDOVINA DE AVILA BRAGA, RG 1078475744, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 9º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3466-IDOSO, exarou a seguinte decisão:

CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

EM CONSEQUÊNCIA:
Ao Senhor Diretor da Diretoria de Trânsito e Transporte para notificar a Senhora LIDOVINA DE AVILA BRAGA da presente decisão.

Ao Senhor Diretor da Diretoria de Trânsito e Transporte para notificar a empresa permissionária da presente decisão para operacionalizar a renovação do benefício aqui concedido.

A Coordenação do Setor Administrativo da SMSMU para providenciar na publicação desta solução no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:753A5A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/SMSMU – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

O Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 11, e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, DECIDE, de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 004/SMSMU, aplicar a Senhora JUREMI TERESINHA SANTOS, RG 3135334096, titular do cartão de benefício nº 02320000717972, a penalidade de suspensão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio pelo período de seis meses, a contar da data subscrita na presente solução, por infringência do art. 11 da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017 e penalidade embasada no § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 23 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:BDC32481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/SMSMU – JUSTIFICATIVA EM PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

O Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 11, e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, DECIDE, de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 005/2019, considerar a Senhora ERICA DE BORBA ***justificada,*** eis que, apesar de ocorrer o uso indevido do cartão do benefício por 05(cinco) ocasiões, a justificante não os deu causa, em razão de ter extraviado o referido cartão. A demora de 10 dias em solicitar o bloqueio do cartão, por si só, a juízo deste Secretário, não é suficiente para que a penalidade prevista em Lei seja imposta. É a Decisão.

Esteio, 19 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:9EE1C227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2019
CONVITE Nº 002/2019
O Município de Fagundes Varela torna público a RETIFICAÇÃO do Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2019, CONVITE Nº 002/2019, contratação de serviços de impressão de livros sobre a história do Esporte Clube Botafogo de Fagundes Varela, referente as características mínimas do item 01 do edital. Prorroga prazo de abertura e recebimento dos envelopes, para o dia 09/10/2019 ás 14:00 horas. Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:30DE96DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato aditado para até o dia 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93).

Flores da Cunha, 30 de setembro de 2019.

SAMUEL DE BARROS DIAS,
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Gambin
Código Identificador:716323C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para readequação da interseção rodoviária na RS 122 – Km 95, acesso secundário a Linha 80, do Município de Flores da Cunha, RS. A data de abertura da licitação passa a ser dia 21/10/2019, às 09hrs. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9D7E1898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público para efeitos legais que foi designado o dia 02/10/2019, às 09h, para a sessão pública de renegociação dos Lotes 03, 06, 08 e 15 do processo licitatório em destaque, que objetiva a Aquisição de material de consumo ambulatorial. Assim, ficam Convocadas todas as licitantes classificadas nos referidos lotes para comparecerem para a renegociação de preços. A Certidão encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B33D37B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Pregão Presencial nº 51/2019 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de seguro de Veículos para Frota Municipal, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 30 de setembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5190DA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Pregão Presencial nº 50/2019 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento de combustíveis através de cartões eletrônicos / magnéticos para a frota da prefeitura de Formigueiro, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 30 de setembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:21D469CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
CONTRATADO: UNIMED VALE DO CAÍ/RS – COOPERTIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 87.306.361/0001-49
OBJETO: prestação de serviços de Plano de Saúde para os servidores do Município de Harmonia/RS e seus respectivos dependentes
VIGÊNCIA: 01/10/2019 até 30/09/2019
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 428.400,00
DATA DE EMISSÃO: 24/09/2019

Harmonia/RS, 31 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C86B59E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019
CONTRATADO: UNIMED VALE DO CAÍ/RS – COOPERTIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 87.306.361/0001-49
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar, exames complementares, atendimento ambulatorial e hospitalização em classe semi-privativa (quarto com no máximo duas [02] camas [pessoas] com banheiro), tratamento de abrangência regional Vale do Caí (Os serviços deverão ser prestados de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 - Medida Provisória nº 2.177-44 de 24 de Agosto de 2001 e Resolução Normativa – RN nº 167 de 09 de Janeiro de 2007 - Publicação no D.O.U. em 10/01/2008), aos servidores públicos municipais e seus dependentes.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 428.400,00
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2019
VIGÊNCIA: 01/10/2019 até 30/09/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.

Harmonia/RS, 31 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9ED81CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 012-2019 IBIRUBÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2019 do COMDICA, torna público a divulgação das urnas para votação dos eleitores aptos, conforme segue:

INFORMA que os aptos a votar de acordo com o Artigo 37 de Lei Municipal nº 2574/2015:
Art. 37. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e documento oficial com fotografia.
Parágrafo único. O eleitor deverá votar em 1 (um) único candidato.

INFORMA que o eleitor deverá votar no número correspondente ao candidato.

INFORMA que a data final de emissão ou transferência do título eleitoral é 05/07/2019.

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR		
DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2019 - DOMINGO / HORÁRIO: INÍCIO - 08 HORAS / TÉRMINO 17 HORAS		
URNA	LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA, sito a Rua Getúlio Vargas, 1007 – Centro – Ibirubá – RS	SEÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA
01	SALA 01	A
02	SALA 02	A / B / C
03	SALA 03	C / D / E
04	SALA 04	E / F
05	SALA 05	F/ G / H / I
06	SALA 06	I / J
07	SALA 07	J / K / L
08	SALA 08	L / M
09	SALA 09	M / N
10	SALA 10	N / O / P / Q / R
11	SALA 11	R / S
12	SALA 12	S / T / U / V / W / X / Y / Z

Ibirubá, 30 de setembro de 2019.

ADEMIR EDISON TRENTINI

TACIANA BASSO TOLAZZI

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6999ED68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2019

GLAUCIA DA SILVA TOMAZ. – **Objeto**: Aquisição de imóvel situado na Av. Rio Grande, nº 2286, lotes 03 e 04, quadra 97, Setor 045 - Bairro Centro, matrícula no registro de imóveis nº 102.950, prédio conhecido com o "Castelinho", visando a transformação do local em uma Casa de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 703.492,27 (setecentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) – Dispensa nº 17/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201/8501, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:229E45C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um ÔNIBUS, para a Secretaria de Educação, adquirido através do PREGÃO Nº 65/2019 SRP Nº 35/2019 - PROCESSO Nº 131/2019- EDITAL Nº 71/2019. Ficando a mesma assim constituída:

Márcio Luciano de Oliveira Meier – Diretor Municipal de Cultura e Desporto
Jedielson Massuda da Silva – Motorista
Marcos Nogara – Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Veículo, tipo micro-ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2019, original de fábrica, conforme descrição abaixo: - cor prata; - capacidade de 31 lugares mais auxiliar e motorista, - motor diesel turbo e aftercooler - no mínimo 4 cilindro em linha; - potência de no mínimo 152 CV; - sistema de combustão injeção eletrônica; - no mínimo 5 marchas para frente mais uma marcha ré; - sistema de embreagem; - freio pneumático com ABS; - direção hidráulica; - rodado duplo na traseira; - com ar condicionado; - com cortinas nos vidros laterais; - sirene de marcha ré; - poltrona hidráulica do motorista com regulagens; - poltrona dos passageiros 2x2 com encosto alto em curvin e com cinto retrátil; - rádio AM/FM com USB, com antena; R$ 279.933,00 R$ 559.866,00 18 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CNPJ: 87.612.826/0001-90 - preparação para itinerário digital; - câmera de marcha ré com monitor no painel de no mínimo 7 polegadas; - faixas refletivas nas laterais e traseira; - janelas de vidros móveis; - tomadas 12V no painel; - para-brisa inteiriço; - retrovisores internos e externos de com as normas de inspeções veiculares; - desembaçador ar quente no para-brisa; - com bloqueio de diferencial; - saídas de emergência no teto e nas laterais; - macaco hidráulico compatível com o peso do veículo; - chave de rodas; - triangulo; - extintor de incêndio ABC (5 anos); - pneus borrachudos traseiros e dianteiros 215 75 x 17,5 - pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por lei. - no mínimo 4 autofalantes; - tacógrafo digital eletrônico; - porta na lateral dianteira direita tipo

hiper uma folha; - apresentar declaração de que é representante autorizado da fábrica; - apresentar declaração de que tem assistência técnica a 100 km da sede do município; - garantia de fábrica de 24 meses, sem limite de quilometragem; - A empresa vencedora da licitação deverá entregar o veículo emplacado no nome do município e com as faixas do transporte escolar.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5E85FEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 65.470,02** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 63.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;
II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.770,02**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 63.700,00**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.770,02.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3A2D739E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORAS RESPONSÁVEIS PARA EXERCER AS ATIVIDADES NO SETOR DE TALÃO DE PRODUTOR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** as servidoras abaixo, como responsáveis para exercer as atividades de atendimento ao produtor no Setor de Talão de Produtor:

LUCÉLIA FERRAZ BUENO RICHTER - Auxiliar de Escriturário
BRUNA GENZ - Escriturário

Fica revogada a Portaria nº 82, de 6 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:14B746CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2019 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. VERONICE FATIMA TELKA LEHNHARDT.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Srª. VERONICE FATIMA TELKA LEHNHARDT,** Professor de Geografia, Nível 2, Classe "B", matrícula 2150, 22 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 949/2019, sendo dia 23 de setembro de 2019 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 23 de setembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C487EB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2019 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 02 de outubro de 2019 o Senhor PAULO RICARDO ROSA DA ROSA,** classificado em 1º lugar, no cargo de Professor Para Séries Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 30 de setembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:71E83EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 425/2019 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA DEBORA TAIRINE PRESTES, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO CC-05.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 10 de setembro de 2019, a Senhora DEBORA TAIRINE PRESTES, para o Cargo de Assessor de Coordenação e Planejamento CC-05**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de setembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:8DC6C05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/2019 - SETOR PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. DEBORA TAIRINE PRESTES DO CARGO DE DIRETOR DE TRÂNSITO CC-03.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA** a **Srª. DEBORA TAIRINE PRESTES** do cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO CC-03, conforme Ordem de Serviço nº 37/2019, sendo dia 09 de setembro de 2019 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de setembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:628C821E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Iraí, torna público que as 8:00 horas do dia 09 de outubro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, para contratação de empresa para execução de reposição de pavimento em diversas ruas da cidade. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0F04E75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 236/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas (com contador de páginas), devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como toda assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento desse objeto. As propostas serão recebidas no dia 14.10.2019, às 14h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br, link arquivos para download.

Ivoti, 30 de setembro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7E9573B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO TOMADA DE PREÇO 03/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇO nº 03/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09hs, do dia **24 de outubro do ano de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra denominada pavimentação cidadã, em ruas diversas do Município de Jacutinga, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial descritivo. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:22A9395D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 80/2019

Contrato n° 80-2019 Contratada:
Celso Maschio & Cia LTDA CNPJ 05.549.875/0001-60 aquisição de materiais e serviço reparo parte elétrica posto de saúde Valor R$ 6.334,00 Vigência 11/09/2019 a 10/11/2019 **DL 08-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:997B25F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 81/2019

Contrato n° 81-2019 Contratada: Simone Terra de Freitas ME CNPJ 19.551.971/0001-58 Aquisição de Calibrador Eletrônico Valor R$ 876,00 Vigência 25/09/19 a 24/12/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 22-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:75DB1486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 82/2019

Contrato n° 82-2019 Vigência 25/09/19 a 24/12/19 Contratada: Cléia E K Thurow ME CNPJ 16.776.641/0001-72 Aquisição de guincho agrícola Valor R$ 12.350,00 Vigência 25/09/19 a 24/12/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 22-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:97B8633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1ª TA AO CONTRATO 52/2019

1º TA AO CONTRATO 52-2019
Catiuza tome de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acrescido R$ 0,05 no litro de óleo diesel, R$ 0,05 no litro de óleo diesel S10. Passando a ser pago o seguinte valor: óleo diesel comum R$ 3,57 e óleo diesel s10 R$ 3,63.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1D657B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 2º TA AO CONTRATO 85/2019

2°TA ao contrato 85-2018 Centro de Estudo para Administração Pública Editora LTDA CNPJ 17.757.237/0001-14 Fica acrescido 4,96 % passando a ser pago R$ 1.996,41 mensal pelo fornecimento de caderno de estudo para administração pública.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:61D82F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 10 TA AO CONTRATO 115/2013

10°TA ao contrato 115-2013 Coprel Cooperativa de Energia CNPJ 90.660.754/0001-60 Fica Fica acrescido 4,96 % passando a ser pago R$ 216,53 mensal locação de posto onde passa a fibra ótico.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5F6C9A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(226) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc e vant fixas – Pessoal Civil **R$ 6.000,00**
SOMA R$ 6.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(228) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações trabalhistas **R$ 6.000,00**
SOMA R$ 6.000,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 071/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ADB7A947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3988 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadã Mostardense"** à Pastora MARIVANE SASSO HOMEM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ECFA36BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3989 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4931

0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-BLOCO INVESTIMENTO
090510- SAÚDE
090510301-ATENÇÃO BÁSICA
090510301310-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0905103013101.051000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0905103013101.051000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo..... R$ 80.000,00

TOTAL..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada :

0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-BLOCO INVESTIMENTO
090510- SAÚDE
090510301-ATENÇÃO BÁSICA
090510301310-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0905103013101.051000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0905103013101.051000-4.4.90.52.00.00.00 (3458) - Equipamento e Material Permanente..... R$ 80.000,00

TOTAL..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1A805BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3990 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA ARTIGOS 107 E 108 E INCLUI INCISO 3º NA LEI MUNICIPAL Nº 1550, 30 DE OUTUBRO DE 2001

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - O artigo 107 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 - É obrigatória a concessão e gozo das férias, nos 10 (dez) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Parágrafo Único - As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado."

Art. 2º - O artigo 108 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 - Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (catorze) dias corridos, e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.
§ 3º - É vedado o início das férias no período de 2 (dois) dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado."

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E895EB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3992 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ÀS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte :

LEI:

Art. 1º - O Município fica autorizada a conceder, mediante comprovado interesse público, auxílios a indústria e ao comércio na forma da presente lei.

Art. 2º - Os auxílios industriais e comerciais poderão consistir em ajuda financeira, concessão de uso, venda subsidiada ou doação de imóveis para a instalação de indústrias e comércio, pagamento de aluguel de prédio, luz e água, prestação de serviços de terraplanagem, transporte de terras e materiais de construção e doação de bens e equipamentos e isenção de taxas.
§ 1º A concessão do auxílio dependerá de lei específica.
§ 2º O auxílio financeiro ou tributário poderá ser concedido pelo prazo de até 10 anos, contados do início efetivo da atividade industrial ou comercial da empresa no Município.

Art. 3º - As empresas interessadas na obtenção dos incentivos previstos nessa lei, deverão requerer a concessão especificando a forma de auxílio desejado e juntando os seguintes documentos:
I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II - prova dos registros ou inscrições em todos os órgãos públicos como Ministério da Economia, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa de tributos a serem gerados, projeção do número de empregos, diretos e indiretos, a serem ofertados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial ou comercial e estudo de viabilidade econômica de empreendimento;
IV - certidão negativa judicial e de protesto de título da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
Parágrafo 1º. O Município dará preferência, na concessão de auxílio industrial ou comercial, à empresa que se comprometer a admitir, como empregados, o maior número de pessoas residentes em seu território, considerado ainda a proposta de inclusão social do empreendedor com relação a públicos vulneráveis (pessoas com deficiência, idosos e crianças e adolescentes).
Parágrafo 2º - Para atender os requisitos no inciso II poderá ser apresentado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com a situação cadastral "ATIVA";
Parágrafo 3º - Para as atividades passíveis de licenciamento ambiental e que haja degradação, será obrigatório projeto de recuperação da área que deverá ser apresentado até 90 (noventa) dias após o encerramento da atividade ao órgão ambiental competente;
Parágrafo 4º - Para as atividades onde não há degradação da área, será exigido relatório acompanhado de levantamento topográfico comparando que a área não necessita de recuperação.

Art. 4º - O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que restar comprovado pela análise dos elementos referidos no inciso III do artigo 3º.

Art. 5º - O Prefeito, após as manifestações dos órgãos técnicos de planejamento e de meio ambiente do Município, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Procuradoria Jurídica, decidirá sobre o pedido, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorização da concessão de auxílio.
Art. 6º - Definidos os incentivos em bens imóveis, materiais e serviços a serem fornecidos, o Município quantificará o custo total, incluídos salários e encargos sociais, horas-máquina e demais encargos incidentes, comunicando o montante à empresa beneficiada para conhecimento e eventual impugnação.

Art. 7º - A entrega de material ou a prestação de serviço será precedida de escritura pública a ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária no caso de fechamento do estabelecimento industrial ou comercial beneficiado de redução ou não alcance das metas especificadas no pedido de auxílio no prazo de 2 (dois) anos limitados da data da obtenção do auxílio, devendo constar a forma de garantia como fiança outorgada dos sócios da empresa.
Parágrafo único. No caso de doação de imóvel, a respectiva escritura será celebrada com cláusula de reversão se ocorrerem as hipóteses referidas neste artigo.

Art. 8º - O Município deverá assegurar, no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, o efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial do projeto apresentado, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do artigo 7º.

Art. 9º - O Município consignará, anualmente, em seu orçamento, dotação orçamentária necessária à concretização dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1416, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 2019.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9062E778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3993 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICIPIO DE RIO GRANDE COM OBJETIVO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, com o objetivo de cedência de servidor.

Art. 2º - As obrigações das partes estão previstas no anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C2327E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3994 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 242, da Lei Municipal nº 1550/2001, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado de (06) seis meses, prorrogáveis por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na seguinte atividade:

- Cargo: **Cirurgião Dentista**

- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - UBS Capitão Décio Azambuja Velho

- Atribuições: atender pacientes em consultório, clínicas, escolas, unidades sanitárias, efetuar exames odontológicos; efetuar exames e atendimentos a escolares e pré-escolares; aplicar flúor, orientar as pessoas na escovação; fazer atendimento curativo como restaurações e extrações, tratamento de canal, pequenas cirurgias; prescrever alguns exames, tais como: exames de sangue, raio x; fazer e organizar palestras relacionadas com odontologia social e preventiva; encaminhar casos especiais para setores especializados; preencher a ficha individual do paciente (odontograma); preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no futuro contrato:

I - remuneração mensal: R$ 4.214,75 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos);

II - jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

III - fará jus, a serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e adicional de insalubridade e gratificação natalina proporcional, nos termos da Lei Municipal nº 1550/2001;

IV - férias proporcionais, ao término do contrato;

V - inscrição em sistema oficial de previdência social.

Art. 3º - Extingue-se o contrato:

I - pelo decurso do prazo; ou

II - por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8292926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3995 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DO PARQUE MENOTTI GARIBALDI (PARCÃO)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o espaço do Parque Menotti Garibaldi (Parcão) para a empresa SHOW RISO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº: 02.235.351/0001-07, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de agosto de 2019, para as apresentações artísticas do Circo Baruk.

Art. 2º - A empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações legais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5666253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3996 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2933, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 2933, de 18 de janeiro de 2012, que trata da outorga de concessão de direito real de uso para Marlene do Carmo Mesquita-ME, de uma área de terras localizada na área de expansão urbana da cidade de Mostardas, de propriedade do município, com total de 1225,00m², situada na localidade denominada Nova Escócia - Mostardas.

Art. 2º - A presente revogação se impõe em função da cessação das atividades da empresa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:24FEC2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3997 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais**), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1200 FINISA
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
060115-URBANISMO
060115451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0601154510140-MELHORIAS DAS VIA URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
06011545101400.015000-OBRAS DE INFRAESTRURURA URBANA-FINISA
06011545101400.015000-4.4.90.51.00.00.00-( ) – Obras e Instalações.....R$ 700.000,00
CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1200 FINISA
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
060126-TRANSPORTE
060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS
06012678202200.016000- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
06012678202200.016000-4.4.90.52.00.00.00-( )–Equip. e Material Permanente.....R$ 650.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1200 FINISA
0703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
070326-TRANSPORTE
070326782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0703267820250-TRANSPORTE ESCOLAR
07032678202500.016000-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
07032678202500.016000-4.4.90.52.00.00.00-( ) – Equip. e Material Permanente.....R$ 1.150.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 2.500.000,00
Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Operação de Crédito do FINISA – Financiamento a infraestrutura e ao saneamento, junto a Caixa Federal.
TOTAL GERAL.....R$ 2.500.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA-Plano Plurianual e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias estas Ações de Governo, conforme forem consignados os créditos respectivos;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C424F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3998 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais**), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:
CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1201 BRDE
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
060126-TRANSPORTE
060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS
06012678202200.014000-OBRAS CIVIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-BNDE
06012678202200.014000-4.4.90.52.00.00.00-( ) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por parte da Operação de Crédito do BRDE-Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, aprovada através da Lei Municipal n° 3952

TOTAL GERAL.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA-Plano Plurianual e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias estas Ações de Governo, conforme forem consignados os créditos respectivos da Lei Municipal n° 3952 de 16 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:959D9DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3999 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal, constantes do artigo 21, da Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE CC	CÓDIGO DA FG	ANEXO
01	**Diretor Financeiro**	**---**	**VIII**	**II - 74**
01	**Diretor do Setor de Projetos e Planejamento Urbano**	**VI**	**VIII**	**II - 75**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANEXO II - 74

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGO: DIRETOR FINANCEIRO
PADRÃO: FG - VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, orientar, supervisionar e determinar os serviços na Secretaria Municipal de Finanças, auxiliar o secretário da pasta e substituí-lo em sua ausência.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício, liderar/coordenar a equipe de servidores da Secretaria Municipal de Finanças; elaborar relatórios que demonstrem a situação financeira do município; estudar e propor, ao prefeito, reajustamento de elementos da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro; verificar se o município está cumprindo os limites impostos pela Lei Complementar 101/2000, encaminhando alertas quando necessário, realizar e ter responsabilidade por todos os trabalhos financeiros, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades; assistir e assessorar na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros; controlar os assuntos financeiros e fiscais pertencentes ao Legislativo; receber os materiais dos fornecedores, conferindo sua qualidade/quantidade; realizar o processamento financeiro, patrimonial e econômica; controlar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações se necessário, auxiliar na elaboração de relatório final do exercício, de conformidade com as instruções do TCE/RS; realizar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO; proceder aos recolhimentos determinados em leis, Resoluções, Decretos e normas pertinentes; elaborar o orçamento anual do executivo, executando e aplicando o mesmo, em todas as suas fases, durante o exercício; proceder ao processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; controlar o saldo bancário; efetuar e assinar as Notas de Empenho, promovendo sua liquidação e pagamento físico, prestar todas as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de forma escrita, quando requisitado, ou através de sistemas desenvolvidos pelo TCE para esta finalidade, efetuar, de forma escrita, os argumentos por eventuais apontamentos relacionados à sua divisão, quando da auditoria do TCE, objetivando subsidiar defesa junto ao referido órgão; executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: formação Superior Completo;
b) Ser Servidor Público Municipal concursado;
c) Idade mínima: 18 anos.

ANEXO II - 75

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGO: DIRETOR DO SETOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
PADRÃO: CC - VI/FG - VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Gerenciar e supervisionar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao planejamento e projetos nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar a formatação de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia, e adequando os já existentes, visando viabilizar as obras previstas; realizar saídas de campo para supervisionar a realização de medições e levantamentos *in loco*, bem como auxiliar na verificação do contexto urbano e social, a fim de uma melhor implantação dos projetos; verificar e participar da elaboração e desenvolvimento de planilhas orçamentárias com base nos projetos em questão; acompanhar e fiscalizar o andamento de obras, visando com que as mesmas sejam executadas tal qual como consta em projeto, estudando junto aos Engenheiros e Arquitetos responsáveis as soluções cabíveis quando desta impossibilidade, visando também evitar desperdícios e assim tornando-as mais racionais e sustentáveis; supervisionar a emissão de laudos e pareceres técnicos quando solicitados, bem como boletins de medição; coordenar e supervisionar a analise dos projetos de edificação e a emissão de pareceres no que diz respeito à conformidade ou não dos mesmos com a legislação edilícia vigente, especialmente com base no Código de Edificações e no Código de Posturas do Município, bem como cartas de habitação e alvarás de funcionamento; auxiliar nas demais atividades relacionadas ao Setor de Engenharia, dando os devidos andamentos aos processos que a este são encaminhados, organizar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à construção civil, loteamentos, arquitetura, urbanismo e afins, bem como instalação de empresas ou construção de obras de impacto urbano e rural; coordenar atividades de urbanismo sustentável no município, através da elaboração de regramento específico para tal, considerando a realidade social e econômica existente; acompanhar e supervisionar a elaboração do Plano Diretor urbano e rural e seus Planos Setoriais; acompanhar, orientar e supervisionar a elaboração do Código de Obras e do Código de Posturas do município; supervisionar a emissão de autorização para construção, emissão de habite-se; coordenar e dirigir atividades pedagógicas voltadas à informação quanto à necessidade de urbanização sustentável do município, através de palestras, simpósios e treinamentos; supervisionar e acompanhar as atividades fiscalizatórias relacionadas à atividade de construção; elaborar e revisar planejamentos locais de manejo sustentável relacionados à urbanização; coordenar e supervisionar a elaboração estudo para delimitação das diretrizes urbanas e rurais; coordenar a supervisão da execução de obras públicas, juntamente com o setor de engenharia e de topografia; executar outras tarefas correlatas, inclusive as decorrentes do respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
b) Outras: serviço externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: curso superior na área de arquitetura e urbanismo e/ou engenharia civil;
b) Habilitação: específica para o exercício legal da profissão;
c) Idade mínima: 18 anos.

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0B52701D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3588/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 25.670,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430029.2.204000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1227 – FMCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conta: 833
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 70,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERT. AMPLIAÇÃO, PAV. REFORMA E CONSERV. DE VIAS URBANAS
Recurso: 1073 – CIDE
Cód. da despesa: 165
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 22
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 39
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.128.0002.2.022 – CAP. E TREIN. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 107
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 31
Elem. Despesa: 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....**R$ - 6.600,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430029.2.204000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1227 – FMCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conta: 832
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 70,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL., PAV. REFORMA E CONSERV. DE ESTRADAS
Recurso: 1073 – CIDE
Cód. da despesa: 211
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 430
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 6.100,00**
Conta: 431
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.500,00**
Conta: 432
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES, CULT. ART. DESP. E OUTRAS.....**R$ - 2.400,00**
Conta: 436
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.0.007 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 425
Elem. Despesa: 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 20
Elem. Despesa: 3.3. 90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 650,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 36
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 850,00**
Cód. da despesa: 38
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.122.0002.2.021 – DIVULG. OFICIAL E CONST. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 106
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 6.600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7EA30682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2019 (24/09/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CNPJ Nº: 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para restauração do pavimento e ampliação da ciclovia da Avenida General Osório, com fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias
VALOR: R$2.025.946,51
EXPEDIENTE: 333310/2019 e 333569/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:254C1BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2019 (24/09/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA BFS LTDA EPP
CNPJ Nº: 19.991.574/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldado e assentamento de meios-fios na Rua Vinte de Setembro em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$59.379,82
EXPEDIENTE: 332845/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 028/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0E65A6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2019 (16/09//2019)
CONTRATADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES – ME
CNPJ Nº: 10.388.263/0001-73
OBJETO: Os serviços de consultas médicas na especialidade de CARDIOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
VALOR: R$55,00 por consulta
EXPEDIENTE Nº: 333243/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BF874F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2017
CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA
CPF: 10.344.516/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços destinados a conservação e manutenção de equipamentos odontológicos das unidades de saúde do Município de Osório, conforme Edital de Chamamento Público nº 017/2017.
EXPEDIENTE: 337186/2019
DATA: 11/09/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EB0EDF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº34.2019:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de cirurgião dentista para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DF76DE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº13.2019:** Registrar preços para fornecimento e instalação de abrigos de ponto de ônibus, inclusive suas fundações e pavimentação, no dia 5.11.2019, às 9h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5BD6833B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 41.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº41.2019:** Contratação de empresa para pavimentação da área do pátio e instalação de gradil de concreto com portão na EMEF Osvaldo Amaral em Osório-RS, no dia 17.10.2019 as 9h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3BCD867F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 42.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº42.2019:** Contratação de empresa para substituição do telhado, rede elétrica e pintura da EMEF Ângelo Gamba no Distrito da Borussia em Osório-RS, no dia 17.10.2019 as 10h30, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D2B2E3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 40/2019:** Comunicamos que a empresa URBANIZADORA DANEGI LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor unitário de R$1,90. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:EC3D31F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2019:** Aquisição de cadeiras de rodas, destinados ao uso no Centro Especializado em Reabilitação – CER III, do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 18-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 18-10-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3190AF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2019:** Aquisição de roçadeiras para corte de grama, destinados ao uso dos funcionários da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 11-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 11-10-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5373B888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019:** Aquisição de mobiliários, destinados a Saúde Indígena do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 14-10-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0248AE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019:** Contratação de empresa para conserto, restauração e montagem, com fornecimento de material, da Histórica Locomotiva n° 203, pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude com a

finalidade de resgatar a história da Viação Férrea em Osório-RS. Data de abertura das propostas: 16-10-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F8CED03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2019:** Informamos a revogação do certame por licitação fracassada. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 01 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5583C10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria para o município de Palmitinho/RS.

Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, Avenida Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-004.

Valor Total: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 30 de Setembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:FF1B66CA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ: 92.885.888/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses
VENCIMENTO: 01/10/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria para o município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 30 de Setembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:0DA7F817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2019,** referente a **EMPREITADA GLOBAL,** compreendendo material e mão de obra para execução das obras de **TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL da Rua Djalmo Haack – 1ª Etapa**, na extensão de 2.500,00m e largura 10,00m, totalizando em 25.682,96m², na execução da Carta Consulta nº 3823.2.0711/2018, Operação nº 0522.040-35, Programa Avançar Cidades. **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 31/10/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 30 de setembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CAD2AD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.748, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste no vale-alimentação dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste no vale-alimentação dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.

Art. 2º O vale-alimentação pago aos servidores do SANEP fica reajustado em R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de setembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E37FC47F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.747, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar na função de Agente Redutor de Danos, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, 15 (quinze) Agentes Redutores de Danos, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para a função de Agente Redutor de Danos são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, com publicação de todas suas etapas no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de setembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F0A8F502

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 137/2019-SMF**, para aquisição de papel A4.

Empresa vencedora:
Item 01: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, no valor de R$ 552.000,00.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E98698B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital e a data da licitação RP **PE Nº 179/2019 – SMED**, para a aquisição de caminhas empilháveis. Nova data abertura: 16 hs do dia 11/10/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 30 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D0ED9BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº 55/2019, Ofício SAS n° 1027/2019, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 001/2019 – TC 052/2017 Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania - Restaurante Popular

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência de 01/10/2019 à 30/09/2020. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Setembro de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:FA103537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIAL BUBOLZ LTDA**

Nome fantasia: **CASA DO ARROZ**
Data de Autuação: **28/08/2019**
CNPJ/CPF/RG: **09.364.296/0001-02**
Endereço: **RUA DONA DARCY VARGAS, 590, NAVEGANTES**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0123/2019**
Data da Decisão: **12/09/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 350 do Decreto estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV, XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EB9C18B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSE FRANCISCO GARCEZ MEDINA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **08/08/2019**
CNPJ/CPF/RG: **391.390.260-00**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 664, CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0116/2019**
Data da Decisão: **11/09/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 842 do Decreto Estadual 23.430/1974 e Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Pelotas, 30 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:12D0ED1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com os Músico Jeferson de Almeida para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: FELIPE MENDES BOLDT - ME
CNPJ nº 29.953.618/0001-58
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 66/2019
INÍCIO: 22/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 16/09/2019.
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Piratini, 19 de setembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOSARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:2ADCC69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 12/2019 objetivando a aquisição de moveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, e equipamentos para escolas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances prevista para o dia 15 de outubro de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de setembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:13D9CA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de financiamento nº 0529792-87, firmado pelo MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ – RS, CNPJ 93.845.519/0001-51, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA – DESPESA DE CAPITAL Programa FINISA – FINAN. INFRA E SAN. AMBIENTAL. Valor de investimento: R$ 2.000.000,00, sendo R$ 2.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELOI JOSE REICHEST e Pelo TOMADOR, LEOCIR WEISS. Data de assinatura: 19/09/2019.

Porto Mauá, 30 de setembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:C535C940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação do seguinte Contrato:**Contrato 164/2019 – Pregão Presencial nº35/2019. EmpresaANTONIO ROBERTO ALVES - ME, CNPJ n°02.680.300/0001-94,**

Objeto: Contratação de espaço em jornal de circulação no Município para publicação de sumulas, editais e demais atos.Valor do item 01 - R$ 16,00 (dezesseis reais), item 02 – R$8,00 (oito reais) e item 03 – R$15,00 (quinze reais).

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CABC2EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Formigueiro da Fraternidade – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: Visa à manutenção das ações e atividades da entidade com a utilização de recursos federais repassados a Prefeitura Municipal.

Vigência: 2019/2020
Valor Global: R$64.824,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

O Município de Rosário do Sul/RS em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa/inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a entidade a Associação Formigueiro da Fraternidade CNPJ n°89.704.449/0001-44, de modo que se torna público a justificativa de Dispensa/Inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br.

A Prefeitura Municipal por interveniência da Lei Municipal n°3.903/2019, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Publico, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos n° 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de bem estar dos animais e foi devidamente aprovado pelo gestor e pela comissão de seleção nomeada pelas portarias n°792/2019 e 759/2019.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização da parceria.

Portanto fica claro que o atendimento realizado pela Associação, não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 30 de setembro de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:1E7371D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente REVOGAÇÃO da Tomada de Preços n° 07/2019, bem como, pela revogação do contrato n°095/2019, da empresa MY DREAM CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ N°93951275/0001-91.

Objeto: Visava a Contratação de empresa pelo regime de empreitada por menor preço global para realização da obra de finalização de construção do Centro de Referencia de Assistência Social - (CRAS), com fornecimento de material e mão de obra.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:ED871D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **05.10.2019 a 02.04.2020,** conforme previsão legal na Lei nº 3.019 de 02 de Abril de 2019, o Contrato no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, da Servidora **MARCIA DA ROSA DO PRADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal da Saúde. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C1BE0A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **27.09.2019, 1** (um) dia**,** a Servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0,** Telefonista, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:77693E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 687/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **07.10.2019 a 05.11.2019,** referente ao período aquisitivo de **15.04.2011 a 14.04.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:01883587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de fluossilicato de sódio.
ABERTURA: 11/10/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF).
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:DDB3EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2019
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Hortifrutigranjeiros – Diversas Secretarias.
EMPRESA CLASSIFICADA:
José Adroaldo Koch - EPP – Canoas – RS
Ata RP Nº 091/2019
Itens: 001 – R$ 4,90**; 002 –** R$ 4,30**; 003 –** R$ 2,60**; 004** – R$ 4,95**; 005 –** R$ 3,20**; 006 –** R$ 2,80**; 007 –** R$ 21,00**; 008 –** R$ 8,40**; 009 –** R$ 3,50**; 010** – R$ 2,90**; 011 –** R$ 3,20**; 012 –** R$ 3,20**; 013 –** R$ 4,90**; 014 –** R$ 3,90**; 015 –** R$ 3,80**; 016 –** R$ 3,65**; 017 –** R$ 1,80**; 018 –** R$ 3,20**; 019 –** R$ 3,40**; 020 –** R$ 4,40**; 021 –** R$ 4,50**; 022 –** R$ 1,90**; 023 –** R$ 1,90**; 024 –** R$ 3,30**; 025 –** R$ 2,70**; 026 –** R$ 4,90**; 027 –** R$ 5,60**; 028 –** R$ 5,20**; 029 –** R$ 4,90**; 030 –** R$ 1,80**; 031 –** R$ 4,40**; 032 –** R$ 6,40**; 033 –** R$ 3,20**; 034 –** R$ 4,20**; 035 –** R$ 3,80**; 036 –** R$ 6,50; **037 –** R$ 6,80**; 038 –** R$ 5,40**; 039 –** R$ 4,60**; 040 –** R$ 4,80**; 041 –** R$ 2,80; **042 –** R$ 1,80**; 043 –** R$ 4,20**; 044 –** R$ 6,80**; 045 –** R$ 8,90 (Valor Unitário Máximo).
Data de assinatura: 27 de setembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
OBJETO: Aquisição de tênis e uniformes escolares – Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Induz Comex Ltda. - EPP – Feliz - RS
Ata RP Nº 073/2019
Itens: 01 – R$ 59,40**; 02 –** R$ 39,40**; 03 –** R$ 24,20**; 04 –** R$ 27,70**;** (valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
Giovanella Indústria e comércio Eireli - EPP – Curitiba - PR
Ata RP Nº 074/2019
Itens: 05 – R$ 13,94**; 06 –** R$ 31,50**; 11 –** R$ 74,85**; 14 –** R$ 36,45**;** (valor unitário)
EMPRESA CLASSIFICADA:
Michele Ferreira Cardoso - ME – Soledade – RS
Ata RP Nº 075/2019
Itens: 07 – R$ 19,90**; 08 –** R$ 21,95**; 09 –** R$ 48,90**; 10 –** R$ 51,90**; 12 –** R$ 77,50**; 13 –** R$ 55,85**; 15 –** R$ 17,20**; 16 –** R$ 18,90**;** (valor unitário).
Data de assinatura: 04 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FD653E88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos sólidos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Ansus Serviços Ltda. – Santa Maria – RS
Contrato nº 110/2019
Itens: 01 – R$ 5.249,74 (valor mensal)
Valor Total: R$ 62.996,88 (12 meses)
Data de assinatura: 12 de setembro de 2019

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:79B5DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

7º Termo Aditivo – de reajuste de valor

Ata de Registro de Preço Nº 060/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL 011/2015**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para Migração, Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva de Sistemas Integrados de Gestão Municipal para Utilização na Prefeitura Municipal de Sant´Ana do Livramento – RS
CONTRATADA: Dbseller Serviços de Informática Ltda. – EPP – Porto Alegre - RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
1. O valor mensal para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 78.757,70** (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) a partir de 12 de junho de 2019.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2019

8º Termo Aditivo – de reajuste de valor
Ata de Registro de Preço Nº 060/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL 011/2015**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para Migração, Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva de Sistemas Integrados de Gestão Municipal para Utilização na Prefeitura Municipal de Sant´Ana do Livramento – RS
CONTRATADA: Dbseller Serviços de Informática Ltda. – EPP – Porto Alegre - RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
1. O valor mensal para a execução do objeto deste contrato foi recalculado pela Contadoria Geral conforme Memorando 0211/2019, e o valor passa a ser de **R$ 78.132,64** (Setenta e oito mil cento trinta e dois reais setecentos e sessenta e quatro centavos) a partir de 12 de junho de 2019.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 09 de setembro de 2019

4º Termo Aditivo – de prorrogação de execução do contrato
CONVITE 001/2019
Processo Administrativo Nº 2119/2019
Contrato Nº 035/2019
CONTRATADA: Pizzato Engenharia em Pré-moldados Ltda. – EPP.
Objeto: Empresa Especializada em Engenharia para Reconstrução de Ponte de Concreto Armado – Secretaria Municipal de Obras
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
1. Fica prorrogada a data para a execução do contrato em 60 dias, até 27 de Agosto de 2019.
2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:134641D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, um "Motorista – Padrão 4", do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 9732, de 09/09/2019,

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o "Motorista – Padrão 4" – **MARCELO CRISTIANO NUNES SOARES**, matrícula nº 224711, a contar do dia 05 de setembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B20BF6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA - AVISO

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, convoca todas as entidades organizadas com assento no colegiado, para a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – biênio 2019/2021, que realizar-se-á no dia **29 de Outubro de 2019,** das **19h às 20h e 30min** na Unidade Sanitária, situada na Avenida Daltro Filho, nº 824.
O prazo para registro de chapas será até **dia 25 de Outubro do corrente ano às 17h.** Sendo que o pedido de registro deve ser encaminhado a Comissão Eleitoral com sede no Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Daltro Filho, nº 824 – Unidade Sanitária Dr. Ivoney Moreira Guedes - de Segunda à Sexta-Feira, das 07h até às 17h, em duas vias, com a seguinte nominata: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.955, de 29 de abril de 2011 e Regimento Interno.
O requerimento para inscrição da chapa deverá estar acompanhado de declaração assinada pelos candidatos, devendo ser observado a participação em apenas uma chapa. Em caso de participação de candidato em mais de uma chapa, será considerada válida a primeira inscrita.
As chapas receberão os números pela ordem de inscrição.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2019

Comissão Eleitoral Composta Pelos Conselheiros:

ADRIANA ANDRADE DE SOUZA
Prestador de Serviços em Saúde

CLAUDIA RUBIM CLAVIJO
Governo

JOSÉ LUÍS MACEDO
Usuário

VERA MARIA HENQUER
Usuário

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1D94701A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 56/2019

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIALPARAREGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÀUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REEMBASAMENTO OU CONSERTO, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
09.375062/0001-52 – GEHAN CLEVER RIBEIRO SOARES	1, 2, 3, 4, 5

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:47C3F419

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE nº 12/2019: Objeto: Contratação de jurado para o 23º Santiago Encena. Contratado: Rodrigo Marques Produções. Valor: R$ 1.850,00
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:5179ED52

GESTÃO - CELIC
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 4/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
CARONA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16243/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTIAGO-RS
Contratada: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Objeto: aquisição de 52 Computadores estação de trabalho corporativa básica, para os setores administrativo, de fiscalização e Guarda Municipal SMOV, conforme especificado na Ata de Registro de Preços n. 10/2019, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 020/2019.
Contrato nº 152/2019. Valor: R$ 204.880,00 (Duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Prazo: 12 meses. Data da assinatura: 23/09/2019.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/09/2019

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:3B539479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1109/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **PATRÍCIA DOS ANJOS MACHADO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B874775B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1107/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ELIANE DE FÁTIMA RENNER SEGATTO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3AD38CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1112/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ILDA DE OLIVEIRA RIBAS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:91F14958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1113/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **TAÍSE DEKEPER TEIXEIRA RIEGER**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E3368780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1111/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANDRESSA DAIANE REIS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6689E656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2019/SMAD

De 16 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, aos(a) servidores(a) abaixo relacionados, a Gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, que fora concedida conforme o Art. 21 da Lei nº 4.217/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Nome do Servidor (a)
Adilson da Silva Almeida - Matrícula 5069-5
Antonio Carlos Lopes Cardoso - Matrícula 5832-7
Franciele de Morais Severo Teixeira - Matrícula 5070-9
Jeferson Toniazo - Matrícula 4844-5
Lucia Idete Wilchen - Matrícula 1113-4
Maria Cristina Jardim Alfaro - Matrícula 4818-6
Rafael Vinicius Teichmann - Matrícula 4909-3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:741C927A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1108/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **WESLEY ROTH SOARES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9166A52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1114/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ROSANGELA VIEIRA TEIXEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0DBD6A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1110/SMAD/2019

De 30 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **BRUNA MARIA KAPP**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 04, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8DEE7869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 124/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
547.784.170-20	LENI MACHADO GROSS	2019/3445

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DF190D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Coveiro aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Coveiro, **Gilcimar da Silveira Nunes**, constante na Portaria Municipal n.º 1.948 de 06 de setembro de 2019, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Coveiro**, o qual passa para o último da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob n.º 2019/13849.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:6A077277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 79/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 07 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Coveiro	Marcos Luiz Martins Junior	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:BDDD7866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 80/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**::

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal	Matheus Brehm	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:1F2DF4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 204/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019, destinada a aquisição de 400 (quatrocentos) publicações por cm/col no Diário Oficial da União, com base no inciso XVI do artigo 24, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93, através da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº. 04.196.645/0001-00, em conformidade com o memorando nº 476/2019 e pedido nº. 2019/2863 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF. Desta forma, adjudico o objeto a

referida empresa, sendo o valor da publicação de R$33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) por cm/col, totalizando R$13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais). Pelo período de 12 (doze) meses. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:EE070A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.019/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que está suspenso temporariamente, para análise de questionamentos e impugnação, a abertura da Licitação de **Concorrência Pública nº.019/2018 que como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural.** Após concluídas as análises o edital estará disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 36628416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:33A02D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 004/2019 (P. A. nº 219/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços para execução de asfalto a frio-PMF e assentamento de meio-fio pré-moldado em diversas ruas e logradouros do Município, compreendendo os serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*. Sessão abertura:** dia 07/11/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ADF52D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

NOTA SOBRE O LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – Avisamos aos interessados que no próximo **dia 09/10/2019, às 10:00 horas** a Prefeitura de São Gabriel estará procedendo com leilão público de bens inservíveis, conforme já divulgado. Tendo em vista a previsão de chuvas nos próximos dias e o local indicado ser aberto, estamos fazendo alteração do local de lances do leilão, que será conforme a seguir especificado: **- LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:** Av. Francisco Hermenegildo, nº 379 – Bairro Esplanada (próximo ao cemitério); **- LOCAL DE LANCES DO LEILÃO (OFERTAS DE PREÇO): Prefeitura Municipal de São Gabriel, Salão de Atos, Rua Duque de Caxias, nº 268.**

São Gabriel, 30 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D246A7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

Contratada: Atuati Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda
Objeto: Aquisição de 01 segadeira de tambor
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 038/2016
Prazo de entrega: 30 dias a contar da presente data, na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município.
Preço e pagamento: R$ 14.800,00, em 07 (sete) dias após a entrega
Assinatura: 27.09.2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2F2CC97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

Contratada: Atmsul Comércio de Eletroeletronicos Ltda
Objeto: Aquisição de computadores
Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2019
Prazo de entrega: 60 dias a contar da presente data, na Sede Administrativa
Preço e pagamento: R$ 16.055,30, em 07 (sete) dias após a entrega
Assinatura: 27.09.2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:22B5475E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

Contratada: Fulltech Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de computador servidor
Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2019
Prazo de entrega: 60 dias a contar da presente data, na Sede Administrativa
Preço e pagamento: R$ 6.609,00, em 07 (sete) dias após a entrega
Assinatura: 27.09.2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B2C6AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

Contratada: Construtora Leidens Ltda
Dispensa de Licitação:Declaração de Dispensa de Licitação nº 037/2019.
Objeto:reforma e adequações internas da Unidade Básica de Saúde do Município de São José do Inhacorá

Pagamento: 02 parcelas
Preço: R$ 31.915,00
Prazo: 60 dias.
Assinatura: 30.09.2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:78623E89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá e o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARAM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** CNPJ nº 18.615.216/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração de avaliação atuarial, constando de laudo técnico atuarial e elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA, dos servidores efetivos, dos inativos e dos pensionistas, pelo valor de R$ 3.500,00, de acordo com o processo nº 726/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de setembro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES	***ROGÉRIO HECKLER***
Prefeito Municipal	Presidente do RPPS

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CFD7FB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 28/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017 REFERENTE À NOTIFICAÇÃO 10/2017- SMED.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2015
CONTRATADO: Job Recursos Humanos Ltda., CNPJ nº: 02.095.393/0001-90.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de merendeiras nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com fornecimento de mão de obra, uniformes e materiais de limpeza para 100 (cem) postos.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de MULTA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.2 do contrato nº 28/2016, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8CB65B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 28/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2017 REFERENTE À NOTIFICAÇÃO 12/2017- SMED.

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 47/2015**
CONTRATADO: Job Recursos Humanos Ltda., CNPJ nº: 02.095.393/0001-90.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de merendeiras nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com fornecimento de mão de obra, uniformes e materiais de limpeza para 100 (cem) postos.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de MULTA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.2 do contrato nº 28/2016, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D5A1DE2C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 03/2019 AO CONTRATO 010/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2017

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI. – CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97.

OBJETO: Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R$1.440,00, correspondente a 2,8436%, ao valor global atualizado da contratação, referente a 01(uma) impressora Tipo 02.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:595DA056

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº014/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº014/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Verner Roberto Loh torna público os preços registrados no PE nº014/2019, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais como cimento, tampas de concreto, meio-fio, tipo boca de lobo, caixas de inspeção, anéis prolongados, tubos de concreto, tijoletas de pedra grês(arenito), areia e brita, destacando a empresa vencedora, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO LTDA			**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 91.852.087/0001-80**	
01	01	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,00x1,00M E=15 CM	**R$241,70**
01	02	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,00x0,60M E=8 CM	**R$84,35**
01	03	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,20x0,60M E=8 CM	**R$103,60**
01	04	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,20x1,20M E=15 CM	**R$375,90**
01	05	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,00x1,00M E=10 CM	**R$157,70**

01	06	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 0,70x0,70M E=10 CM	**R$86,05**
01	07	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA2 PB JE 1200MM X 2000MM	**R$450,00**
01	08	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 PB JE 1500MM X 2000MM	**R$770,00**
01	09	MEIO FIO BOCA DE LOBO COM GRADE	**R$44,50**
01	10	MEIO-FIO BOCA DE LOBO MAXIMA EFICIENCIA	**R$60,40**
01	11	MEIO FIO BOCA DE LOBO VAZADO	**R$40,80**
01	12	ANEL DE CONCRETO 400 X 100MM PARA CAIXA DE INSPECAO	**R$32,10**
01	13	ANEL DE CONCRETO 400 X 150MM PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	**R$34,40**
01	14	ANEL DE CONCRETO 400 X 200MM PARA CAIXA DE INSPECAO	**R$36,20**
01	15	ANEL DE CONCRETO 400 X 300MM PARA CAIXA DE INSPECAO	**R$50,10**
01	16	ANEL DE CONCRETO 400 X 400MM PARA CAIXA DE INSPECAO	**R$61,50**
01	17	CAIXA CLOACAL EM CONCRETO 400 X 500MM C/ TAMPA PADRAO CORSAN	**R$130,00**
01	18	PEDRA GRES TIJOLETAS 40 X 12 X 08	**R$3,90**
01	19	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS2, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	**R$33,00**
01	20	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	**R$83,70**
01	21	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	**R$43,45**
01	22	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	**R$62,90**
01	23	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	**R$81,45**
01	24	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	**R$68,84**
01	25	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	**R$110,21**
01	26	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	**R$188,53**
01	27	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	**R$276,60**
01	28	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	**R$400,81**
01	29	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	**R$620,45**
01	30	MEIO FIO CONCRETO RETO PRE-FAB. 15x100mm	**R$21,00**
01	31	TUBO CL CA-2 MF 800mm	**R$184,40**
01	32	TUBO CL CA-2 MF 1000mm	**R$260,70**
01	33	PEDRA DE GRES 48 x 23 x 12cm	**R$5,25**
01	34	CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	**R$0,70**
01	35	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE-PA-2, PB DN 300 PARA ÁGUA PLUVIAL	**R$62,00**
01	36	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO PADRÃO CORSAN 400x500 mm	**R$35,00**
01	37	AREIA MÉDIA	**R$82,06**
01	38	BRITA Nº 0	**R$74,75**
01	39	BRITA Nº 01 OU Nº 02	**R$78,58**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

VERNER ROBERTO LOH
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E5BB9DF0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3038/2019.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3038/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR: O preço global para contratação é de R$4.004.511,60 (quatro milhões, quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão e entrega da Ordem de Início.

Forma de Execução: A execução deverá iniciar em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Início.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5BEFC8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 023/2019** – aquisição de equipamentos, mobiliários e outros para Sec. Mun. de Saúde. Sendo a abertura dia 08 de outubro de 2019 as 12:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 13:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 30 de setembro de 2019.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:87425F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE 024/2019 – aquisição de Cestas Básica para o Programa Cidade Limpa para Sec. Mun. de Assistência Social. Sendo a abertura dia 08 de outubro de 2019 as 10:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 13:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 30 de setembro de 2019.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:BF42AB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1265/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 05 (cinco) dias de **Licença Nojo**à Servidora **ROSANE ESSY FLORES,** detentora docargo efetivo de técnica em contabilidade, matrícula 1848, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 21/09/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:668DD7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1266/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio ao Servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS** detentor do cargo efetivo de Médeico Plantonista, matrícula 2375, referente ao quinquenio de 01/04/14 a 30/03/2019 nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**01/10/19 a 30/10/19.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C262D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1267/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio ao Servidor **JOSÉ ITAMAR KUHN** detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 895, referente ao quinquenio de 30/03/03 a 27/03/08 conforme Portaria 0179 de 10/01/13, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**01/10/19 a 30/10/19.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1E40930D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1268/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **EDSON COSTA**, matrícula 94, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 18/08/18 a 17/08/19, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 30/09/19 a 29/10/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F933F65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1269/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,férias de 15 (quinze) dias, ao servidor **LUCIANO DA SILVA POZZOBON**, matrícula 637, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 08/12/15 a 07/12/16, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 01/10/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E01BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1270/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE férias de 15 (quinze) dias, a servidora **JEAN CARLA ZIEGLER SARTURI,** matrícula 698, detentora do cargo em provimento efetivo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/07/18 a 30/06/19, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 08/10/19 a 22/10/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:23BFA123

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1271/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE férias de 10 (dez) dias, a servidora **TICIANE ALVES MOREIRA,** matrícula 2491, detentora do cargo em provimento efetivo de assistente social, referente ao período aquisitivo de 06/08/17 a 05/08/18, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 14/10/19 a 23
/10/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FADDAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1272/2019, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, o gozo de 01 (um) dia de Férias, referente periodo aquisitivo de **28.08.2017 a 27.08.2018**, **interrompidaspela Portaria DP nº 0217/2019 de 01.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.09.2019 à 30.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8E8C2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1273/2019, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, referente ao período aquisitivo de **28.08.2018 a 27.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.10.2019 à 30.10.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D144BF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1274/2019, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, féria sa servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, o gozo de 02 (dois) dia de Férias, referente periodoaquisitivo de **28.08.2017 a 27.08.2018**, **interrompidaspela Portaria DP nº 0217/2019 de 01.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.10.2019 à 01.11.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74407F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1275/2019, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 1583, tendo entrado em exercicio em 05.09.2007, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2010**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2010** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD1ACB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1276/2019, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 1583, tendo entrado em exercicio em 05.09.2007, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2014**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2014** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B37E6D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1277/2019, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 1583, tendo entrado em exercicio em 05.09.2007, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D64F714C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1278/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1232 de 13/09/19.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO a Portaria DP nº 1232/**2019**de 30.09.2019, que nomeia **FELIPE BORSA LAGO** para exercer o cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, por ter sido classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2016 e a pedido, passa para o final da lista dos classificados do concurso público conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A94E0BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1279/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALINE CRISTINA STUKER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 12º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AS.50.35.20, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEA148E6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 07/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 para contratação de **SHOW POÉTICO MUSICAL INFANTIL** a ser realizado em duas etapas, manhã e tarde, no dia 09/10/2019 durante o evento de abertura da Feira do Livro a ser realizada na Praça Crescêncio Pereira. Empresa contratada **CARLOS HERACLITO MELLO NEVES,** inscrita**CNPJ nº 08.820.194/0001-83**. O valor do evento será de **R$ 830,00** (oitocentos e trinta reais).

São Pedro do Sul, 30 de setembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:04573C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter

declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – MAQUINISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	BRENO AFONSO ABREU DA SILVA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	RICARDO MOACIR HOSS

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ADVOGADO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	MARIA LUISA MAGGIONI

Sapucaia do Sul, 01 de outubro de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:16AFD938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO, que o Município de Tapera/RS, firmou o seguinte contrato.

CONTRATO

CONTRATO Nº 105 - CREDOR: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eirelli. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para a Secretaria da Infraestrutura do Município de Tapera. Valor: R$ 449.900,0000. A vigência do presente contrato será de 60 dias, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinado em 30/09/2019.

Secretaria Municipal da Administração, 30 de setembro de 2019.

STEFANO SIMON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E5A0A2F2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3129/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço na rede hidráulica na escola João Batista Mocelin, com a empresa Entre Irmãos Serviços Hidráulicos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E826A27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Abertura: 09h00min do dia 17 de Outubro de 2019 / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma da cozinha, banheiro, refeitório e lavanderia da EMEF Júlio Maurer, situada na Padilha.
O Edital encontra-se disponível no Licitacon Cidadão (TCE/RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 30 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:382A0082

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019

Processo nº: 8193/2019
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 07 de Outubro de 2019.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Plotagens, conforme especificações e quantidades especificadas no ANEXO III.Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
1. Altera-se a hora: Nova Hora: 14h00min.
2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 30 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1D721CA1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Abertura: 15 de Outubro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ALBERGUE MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades especificadas no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 30 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4193A838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Radio Osório Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para transmissão de rádio e entrevista com o prefeito e secretários. **Valor:** R$ 4.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:22BB9DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo escolar ITA 0011. **Valor:** R$ 750,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4DE728E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa ITQ 4024. **Valor:** R$ 530,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5BE40239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Silva Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa ITA 0011. **Valor:** R$ 1.117,08.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6BDED7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2019 (aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para os estabelecimentos de saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada:
***DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP*-**
Item Nº5: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R35,00,
Item nº6: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$3,00,
Item nº7: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,00,
Item nº8: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$12,00,
Item nº13: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,40,
Item nº15: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,80,
Item nº16:Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,50,
Item nº17: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80,
Item nº18: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,50,
Item nº27: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 17,00,
Item nº32: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,00,
Item nº42: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,70,
Item nº44: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,90,
Item nº45: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,70,
Item nº46: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,70,
Item nº47: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20,
Item nº60: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,30,
Item nº61: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$3,70,
Item nº71: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$6,50,
Item nº78: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$6,00,
Item nº79: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$1,10,
Item nº80: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$3,70,
Item nº81: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$5,00,
Item nº82: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$55,00,
Item nº83: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$139,00,
Item nº84: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$10,80,
Item nº85: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$4,40,
Item nº90: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$9,50,
Item nº91: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$10,90,
Item nº92: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$20,50,
Item nº95: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00,
Item nº96: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$27,50,
Item nº97: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$35,50,
Item nº98: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$36,00,
Item nº105: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$4,80,
***FERRAGEM LITORAL LTDA-EP* -**
Item nº2: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,40,
Item nº3: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$9,00,
Item nº12: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,08,
Item nº26: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$4,80,
Item nº29: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$4,60,
Item nº63: Quantidade: 5 UNIDADES, Valor unitário: R$9,80,
Item nº72: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$6,80,
Item nº109: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$1,90,
*** HENRIQUE LUIS LERMEN-ME * -**
Item nº33: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,49,
Item nº51:Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$7,70,
Item nº52: Quantidade: 800 UNIDADES, Valor unitário: R$2,45,
Item nº75: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$2,90,
Item nº101: Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$5,09,
*** KAREN SHERIN KHADER-ME * -**
Item nº1: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$18,50,
Item nº4: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$26,00,
Item nº9: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,90,
Item nº10: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$4,90,
Item nº11: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$14,40,
Item nº14: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$21,00,
Item nº19: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$34,00,
Item nº25: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$42,70,
Item nº28: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$2,90,
Item nº31: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$33,50,
Item nº37: Quantidade: 800 UNIDADES, Valor unitário: R$3,30,
Item nº39: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,40,
Item nº41: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$5,60,
Item nº43: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$4,10,
Item nº53: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,10,
Item nº54: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$25,00,
Item nº55: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$59,80,
Item nº56:Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$167,00,
Item nº57: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$179,00,
Item nº58: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$5,50,
Item nº59: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$8,00,
Item nº62: Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$2,80,
Item nº64: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$13,80,
Item nº65: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$9,90,
Item nº69: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$24,90,
Item nº70: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$24,00,
Item nº76: Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$3,00,
Item nº77: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$4,10,
Item nº86: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$6,30,
Item nº87: Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$27,00,

Item nº88: Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$2,80,
Item nº89: Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$100,00,
Item nº93: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$40,00,
Item nº94: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$41,00,
Item nº100: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$6,75,
Item nº103: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$12,90,
Item nº104: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$11,00,
Item nº106: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$11,00,
Item nº107: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,75,
Item nº108: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$4,10,
Item nº110: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$3,12,
Item nº111: Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$3,00,
Item nº112: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$40,00,
Item nº113: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$28,30,
Item nº114: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$4,20,
*** LIGTH VOLT COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME ***
Item nº20: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$40,00,
Item nº21: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$7,50,
Item nº22: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$8,55,
Item nº23: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$14,00,
Item nº24: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$49,00,
Item nº30: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$1,95,
Item nº34: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,65,
Item nº35: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,16,
Item nº36: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$1,50,
Item nº38: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$0,79,
Item nº40: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$2,65,
Item nº50: Quantidade: 1200 UNIDADES, Valor unitário: R$9,00,
Item nº66: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$19,00,
Item nº67: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$26,80,
Item nº68: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$58,00,
Item nº99: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$16,30,
Item nº102: Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$14,00,
*** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA-ME * -**
Item nº48: Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$23,50,
Item nº49: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$21,90,
Item nº73: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$5,00,
Item nº74: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$10,90.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C22C52A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2019

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a aquisição de vales-transportes com destinação de Barreto x Triunfo/ Triunfo x Barreto, para as funcionárias Mariele Toledo De Ávila e Ana Beatriz Marques Da Silva, conforme requisição de compras n° 1728/2019, totalizando o valor de R$ 1.409,76 (mil quatrocentos e nove com setenta e seis centavos), junto à Empresa **SERVISUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, uma vez que há a inviabilidade de competição.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD99482F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 170/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços, com aplicação de material, para implantação de estrutura e caixa da água, no bairro Fortaleza – Triunfo/RS.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 4 (quatro) meses.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4842426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, INCLUINDO MOTORISTA E DEMAIS INSUMOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de outubro de 2019 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1279F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de outubro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h40min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B1C3F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de outubro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **40/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Madeiras, Portas e Telhas -** Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:32F0D59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº065/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 008/2019
c) Objeto: Aquisição de Passagens para Alunos da rede Municipal de Ensino;

02 – Fornecedor: **TRANS EXPRESS LTDA, CNPJ: 03.590.820/0001-79.**

03 – Valor Unitário: R$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2011 – Transporte Escolar na Educação Infantil – Pré Escola
333903200000000 Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita
2012 – Transporte Escolar no Ensino Fundamental
333903200000000 Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:529E1D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.341, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 27.341, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Fiscais para acompanhamento da execução de Termo de Cooperação a entre Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Município de Venâncio Aires.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Comunicação Interna 18205/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar como fiscais para fins de acompanhamento da execução de Termo de Cooperação FPE 1093/2019, o qual objetiva ações do Estado para o Fomento à Produção Animal; à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, os servidores DANIEL TERRA LEITE, Médico Veterinário, Matrícula nº 6070/4 como TITULAR; ALEXANDRE COSTA DOTTO, Médico Veterinário, Matrícula nº 5831/9 e FERNANDA DE LIMA SANTA'NNA, Médica Veterinária, Matrícula nº 7266/0, como SUPLENTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de setembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:9C874D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 281, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL N° 281, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Médico de Atenção Básica.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Comunicação Interna nº 14691/2019, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público

Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 246/2019-018, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
2º - FELIPE ESPOSITO CORDEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de setembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C8F93C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 280, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL N° 280, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.399/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCINEIA POLICARPO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de setembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:E11460ED

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA. Aditou-se, o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente até 29/02/2020, o Contrato Administrativo nº 090/2017 oriundo da Inexigibilidade de Licitação 012/2017, sendo concedido reajuste de 3,428810%, conforme o índice de atualização do IPCA (IBGE), passando este a viger o valor de R$ 1.411,72 mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 16/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:27DFFC30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTATIVA LTDA ME, DIBON LTDA, MARCOS ROBERTO PETER WENZKE, MARIO MOISES MOLINA, M. F. MACHADO SOARES, MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, S. SCHNEIDER e TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 09/10/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 30/09/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7829254E

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 14926/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RM PSIQUIATRIA & SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019. Objeto: "Contratação de empresa para Palestra sobre suicídio, alusivo ao evento Setembro Amarelo – Semana de Promoção e Prevenção do suicídio de Venâncio Aires". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2056 – Manutenção da Saúde Mental. Valor total: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Data: 30/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:464AAE98

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente OLGA BOHN MARTINS ME, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de um ano, para prestação de serviços de atendimento de pacientes do SUS em reabilitação do sistema Neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 041/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e OLGA BOHN MARTINS ME, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de um ano, para prestação de serviços de atendimento de pacientes do SUS em reabilitação do sistema Neuropsicomotor – Modalidade Equoterapia". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 17/09/2019 até 21/08/2020. Valor: conforme Edital. Data: 17/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA617FB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 04/11/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de ferramentas, conforme especificado no referido Edital e seus anexos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E05A80DF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LUIZ CARLOS FALLER ME. Aditou-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 061/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 009/2017, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (DOZE) meses, respectivamente até a data de 14/08/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 15/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C587B50A

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos para a empresa ISMED FARMACEUTICA EIRELI, bem como a aplicação de multa contratual no valor de R$ 1.289,18; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo administrativo 2019/7383.

Venâncio Aires, em 30/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3AD3E2BA

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos para a empresa ISMED FARMACEUTICA EIRELI, bem como a aplicação de multa contratual no valor de R$ 471,00; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo administrativo 2019/12357. Venâncio Aires, em 30/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4AEF6866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 125, de 13 de setembro de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 22/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
07	CARINE JESKE	2,00	1º lugar
02	ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA	2,00	2º lugar
09	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	2,00	3º lugar
03	ADRIANA FREITAS TEIXEIRA	0,00	4º lugar
04	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS	0,00	5º lugar
06	GEIZA MARGARETE MARTINS SIPP	0,00	6º lugar
08	JANETE DENISE ECCO	0,00	7º lugar
05	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	0,00	8º lugar
01	NILDA DE FATIMA PIMENTEL VIVAN	0,00	9º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 30 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:83F52218

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **01 a 07 de outubro de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
22/2019	125/2019	139/2019	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	1º CARINE JESKE

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 30 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 30/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FA9C78DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 133/2019	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELIANE HOFFMANN,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 677, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2019.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:DB9E69C8

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 135/2019	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **AIDA TEREZINHA DO EVANGELHO ALVES,** no cargo de Técnico em Enfermagem, padrão 20, classe "C", matrícula nº 5154, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2019.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea a, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 49 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1C5A9AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
REALIZADA EM 30/09/2019

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2019, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.
Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do terceiro e do quarto bimestres de 2019, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.
Cumpre informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que tratam os art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à analise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no terceiro e no quarto bimestres de 2019.

1 - RECEITA
Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2019 no montante de **R$ 25.226.537,36 (vinte cinco milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**. A receita efetivada no período de maio a agosto de 2019 foi de **R$ 10.358.478,56 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo sido arrecadado, portanto, **41,06% (quarenta e um vírgula zero seis por cento)** da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor de **R$ 7.599.183,30 (sete milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos),** constante na programação financeira, que considerou as reestimativas de receitas, demonstra-se uma realização de **136,31% (cento e trinta e seis vírgula trinta e um por cento)**.

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Program. no Período	Realiz. no Período	% Real. Ano	% Real. Período
1 – Receitas Correntes	**28.810.624,94**	**8.800.225,28**	**10.791.879,03**	**37,46%**	**122,63%**
Receita Tributária	1.542.292,44	594.829,23	732.251,22	47,48%	123,10%

Receita de Contribuições	934.100,00	292.308,32	282.703,57	30,26%	96,71%
Receita Patrimonial	816.110,00	228.388,93	1.090.581,67	133,63%	133,63%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Receita de Serviços	8.000,00	1.978,28	35.715,00	446,44%	1805,36%
Transferências Correntes	25.492.222,50	7.914.240,69	8.628.741,92	33,85%	109,03%
Outras Rec. Correntes	17.900,00	5.566,19	21.885,65	122,27%	393,19%
2 – Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**723.625,00**	**~~-x-x-x-~~**	**-x-x-x-**
Operações de Crédito	0,00	0,00	650.500,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Amort. de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Transfer. De Capital	0,00	0,00	73.125,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Outras Rec. De Capital	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
3 (-) Deduç. da Receita	**-3.584.087,58**	**-1.201.041,98**	**-1.157.025,47**	**32,28%**	**96,34%**
Total da Receita	**25.226.537,36**	**7.599.183,30**	**10.358.478,56**	**41,06%**	**136,31%**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (maio a agosto/2019), de acordo com a programação financeira, foi de **R$ 8.800.225,28 (oito milhões oitocentos mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte oito centavos)**. Os valores realizados corresponderam a **R$ 10.791.879,03 (dez milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos)**, superando em **R$ 1.991.653,75 (um milhão novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)** a meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas patrimonial e as receitas de transferências correntes, que figuraram, respectivamente, com **10,10% (dez vírgula dez por cento)** e **79,90% (setenta e nove vírgula noventa por cento)** do total da receita corrente realizada, sobressaindo-se o **bom** desempenho das receitas, que apresentaram variação **positiva** de **22,63% (vinte e dois vírgula sessenta e três por cento)** em relação ao previsto para o período, correspondendo a **37,46% (trinta e sete vírgula quarenta e seis por cento)** do valor projetado para o exercício.
Conforme o balancete divulgado, a Receita Tributária atingiu até o final do quadrimestre em análise o montante de **R$ 732.251,22 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de **R$ 594.829,23 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três entavos)**, representa uma realização de **123,10% (cento e vinte três vírgula dez por cento)** da projeção para o período e **47,48% (quarenta e sete vírgula quarenta e oito por cento)** do valor estimado para o ano.
O IPTU apresentou uma arrecadação no período no valor de **R$ 54.250,24 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, havendo para tal receita uma meta anual de **R$ 297.198,29 (duzentos e noventa e sete mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.
Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de **R$ 666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para o ano, acumulou-se uma arrecadação de **R$ 334.950,31 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, **50,24% (cinquenta vírgula vinte e quatro por cento)** do valor previsto para 2019.
Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de **R$ 145.331,87 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**,o que representa **67,78% (sessenta e sete vírgula setenta e oito por cento)** da previsão anual. O **bom** desempenho dessa importante fonte de receita municipal, deve-se a **implementação** de uma política de combate à sonegação de impostos.
As taxas apresentaram o ingresso de **R$ 84.361,80 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, contra uma projeção anual de **R$ 107.112,59 (cento e sete mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)**. Arrecadou-se, portanto, **78,76% (setenta e oito vírgula setenta e seis por cento)** da meta anual.
As Receitas de Contribuições registraram no quadrimestre uma arrecadação de **R$ 282.703,57 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, havendo para o ano uma previsão de arrecadação de **R$ 934.100,00 (novecentos e trinta e quatro mil e cem reais)**, e uma projeção para o quadrimestre de **R$ 292.308,32 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).**
No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que realizou **R$ 2.563.442,57 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** no período, correspondendo a **32,76% (trinta e dois vírgula setenta e seis por cento)** da previsão anual.
A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – não teve receita realizada durante todo o ano de 2019.
As Transferências de Convênios com a União demonstraram um realizado de **16,86% (dezesseis vírgula oitenta e seis por cento)** em comparação à projeção para o ano, correspondendo a **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**
Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de **R$ 2.991.945,52 (dois milhões novecentos e noventa e um mil novecentos centavos)**, ou seja, **33,47% (trinta e três vírgula quarenta e sete por cento)** da expectativa anual, que era de **R$ 8.939.737,25 (oito milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um aumento de **2,10% (dois vírgula dez por cento)** em relação ao ano anterior.

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o RPPS, no período de Maio a Agosto de 2019, apresentou uma execução superior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de **1,09 (um vírgula zero nove)**, demonstrando um **déficit** na execução orçamentária de **R$ 910.832,75 (novecentos e dez)**. Esse resultado não nos permite confirmar o atingimento das metas programadas para o período.
As Despesas Liquidadas, considerando as operações intraorçamentárias (transferências patronais para o RPPS), no acumulado do ano até Agosto de 2019 totalizaram **R$ 11.269.311,31 (onze milhões duzentos e sessenta e nove mil trezentos e onze reais e trinta e um centavos)**, valor equivalente a **118,05% (cento e dezoito vírgula zero cinco por cento)** da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de **R$ 10.181.115,77 (dez milhões cento e oitenta e um mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a **110,99% (cento e dez vírgula noventa e nove por cento)** da projeção. As despesas de capital totalizaram **R$ 1.088.195,54 (um milhão oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinqueta e quatro centavos)**, **superiores** ao valor projetado para o período.

QUADRO 2 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	7.599.183,30	10.358.478,56	136,31%

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	%Real / Progr.
Despesas Correntes	9.173.347,36	10.181.115,77	110,99%

Pessoal e Encargos Sociais	5.204.988,48	4.999.634,47	96,05%
Juros e Encargos da Dívida	9.906,84	19.668,93	198,54%
Outras Despesas Correntes	3.958.452,04	5.161.812,37	130,40%
Despesas de Capital	**372.646,48**	**1.088.195,54**	**292,02%**
Investimentos	261.976,41	1.000.627,90	381,95%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-x-x-x-x-x
Amortização da Dívida	110.670,07	87.567,64	79,12%
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	-x-x-x-x-x
Transferências ao R P P S	**0,00**	**0,00**	**-x-x-x-x-x**
(2) Despesa Total	**9.545.993,84**	**11.269.311,31**	**118,05%**
Resultado Orçamentário (1-2)	**-1.946.810,54**	**-910.832,75**	**46,79%**
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	**1,26**	**1,09**	**86,61%**

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito e de outros compromissos de longo prazo, somaram **R$ 19.668,93 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**, correspondendo a **198,54% (cento e noventa e oito vírgula cinquenta e quatro por cento)** do total estimado para o período. Já as despesas com a Amortização da Dívida, com valor de **R$ 87.567,64 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, representaram um desembolso correspondente a **79,12% (setenta e nove vírgula doze por cento)** do total programado.
Já em relação às despesas com investimentos, **foram superiores** ao valor inicialmente projetado, que foi de **R$ 175.243,88 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, apresentando uma execução de **R$ 447.543,09 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos)**.
Conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme o Parecer Coletivo nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado, no acumulado do ano, totalizaram **R$ 3.372.751,43 (três milhões trezentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, o que corresponde a **24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento)** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município **não atendeu** o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal. Cumpre informar que no mês de Dezembro o Município pagará aos servidores a Gratificação Natalina e que com este gasto, o limite mínimo certamente será atingido.
Particularmente no tocante ao FUNDEB, conforme demonstrado no referido demonstrativo, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **deficitário** em relação ao FUNDEB. Assim, a **perda** foi **adicionada** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites. Cabe ainda destacar que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, uma parcela não inferior a **60% (sessenta por cento)** do total recebido desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de **R$ 2.228.428,07 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos)** o que corresponde a **74,73% (setenta e quatro vírgula setenta e três por cento)** dos recursos do referido fundo **atendendo** o dispositivo legal supracitado.
Os gastos com saúde, conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, atingiu o montante de **R$ 3.317.897,12 (três milhões trezentos e dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**, o que corresponde a **24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento)** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** do mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados, permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foram** atendidos, uma vez que embora a despesa tenha sido executada em um montante de R$ 910.832,75 (novecentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) acima do previsto para o período, as receitas foram arrecadadas em um montante de R$ 1.991.653,75 (um milhão novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) acima do previsto para o período, e também pelo fato de que existe a previsão de arrecadação de algumas receitas em valores superiores aos previstos quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, fato este que fará com que o Município atinja as metas previstas de resultado primário e nominal sem a **necessidade** de ajustes na execução orçamentária, bem como o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Coronel Bicaco (RS), 23 de Setembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA ANTONIO
Prefeito

CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO
Contador CRC/RS 70.771

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
REALIZADA EM 30/09/2019

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2019, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.
Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do terceiro e do quarto bimestres de 2019, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.
Cumpre informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que tratam os art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à analise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no terceiro e no quarto bimestres de 2019.

1 - RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2019 no montante de **R$ 25.226.537,36 (vinte cinco milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**. A receita efetivada no período de maio a agosto de 2019 foi de **R$ 10.358.478,56 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo sido arrecadado, portanto, **41,06% (quarenta e um vírgula zero seis por cento)** da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor de **R$ 7.599.183,30 (sete milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos),** constante na programação financeira, que considerou as reestimativas de receitas, demonstra-se uma realização de **136,31% (cento e trinta e seis vírgula trinta e um por cento)**.

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Program. no Período	Realiz. no Período	% Real. Ano	% Real. Período
1 – Receitas Correntes	**28.810.624,94**	**8.800.225,28**	**10.791.879,03**	**37,46%**	**122,63%**
Receita Tributária	1.542.292,44	594.829,23	732.251,22	47,48%	123,10%
Receita de Contribuições	934.100,00	292.308,32	282.703,57	30,26%	96,71%
Receita Patrimonial	816.110,00	228.388,93	1.090.581,67	133,63%	133,63%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Receita de Serviços	8.000,00	1.978,28	35.715,00	446,44%	1805,36%
Transferências Correntes	25.492.222,50	7.914.240,69	8.628.741,92	33,85%	109,03%
Outras Rec. Correntes	17.900,00	5.566,19	21.885,65	122,27%	393,19%
2 – Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**723.625,00**	**-x-x-x-**	**-x-x-x-**
Operações de Crédito	0,00	0,00	650.500,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Amort. de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Transfer. De Capital	0,00	0,00	73.125,00	-x-x-x-	-x-x-x-
Outras Rec. De Capital	0,00	0,00	0,00	-x-x-x-	-x-x-x-
3 (-) Deduç. da Receita	**-3.584.087,58**	**-1.201.041,98**	**-1.157.025,47**	**32,28%**	**96,34%**
Total da Receita	**25.226.537,36**	**7.599.183,30**	**10.358.478,56**	**41,06%**	**136,31%**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (maio a agosto/2019), de acordo com a programação financeira, foi de **R$ 8.800.225,28 (oito milhões oitocentos mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte oito centavos)**. Os valores realizados corresponderam a **R$ 10.791.879,03 (dez milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos)**, superando em **R$ 1.991.653,75 (um milhão novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)** a meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas patrimonial e as receitas de transferências correntes, que figuraram, respectivamente, com **10,10% (dez vírgula dez por cento)** e **79,90% (setenta e nove vírgula noventa por cento)** do total da receita corrente realizada, sobressaindo-se o **bom** desempenho das receitas, que apresentaram variação **positiva** de **22,63% (vinte e dois vírgula sessenta e três por cento)** em relação ao previsto para o período, correspondendo a **37,46% (trinta e sete vírgula quarenta e seis por cento)** do valor projetado para o exercício.

Conforme o balancete divulgado, a Receita Tributária atingiu até o final do quadrimestre em análise o montante de **R$ 732.251,22 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de **R$ 594.829,23 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três entavos)**, representa uma realização de **123,10% (cento e vinte três vírgula dez por cento)** da projeção para o período e **47,48% (quarenta e sete vírgula quarenta e oito por cento)** do valor estimado para o ano.

O IPTU apresentou uma arrecadação no período no valor de **R$ 54.250,24 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, havendo para tal receita uma meta anual de **R$ 297.198,29 (duzentos e noventa e sete mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de **R$ 666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para o ano, acumulou-se uma arrecadação de **R$ 334.950,31 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, **50,24% (cinquenta vírgula vinte e quatro por cento)** do valor previsto para 2019.

Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de **R$ 145.331,87 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**,o que representa **67,78% (sessenta e sete vírgula setenta e oito por cento)** da previsão anual. O **bom** desempenho dessa importante fonte de receita municipal, deve-se a **implementação** de uma política de combate à sonegação de impostos.

As taxas apresentaram o ingresso de **R$ 84.361,80 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, contra uma projeção anual de **R$ 107.112,59 (cento e sete mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)**. Arrecadou-se, portanto, **78,76% (setenta e oito vírgula setenta e seis por cento)** da meta anual.

As Receitas de Contribuições registraram no quadrimestre uma arrecadação de **R$ 282.703,57 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, havendo para o ano uma previsão de arrecadação de **R$ 934.100,00 (novecentos e trinta e quatro mil e cem reais)**, e uma projeção para o quadrimestre de **R$ 292.308,32 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).**

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que realizou **R$ 2.563.442,57 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** no período, correspondendo a **32,76% (trinta e dois vírgula setenta e seis por cento)** da previsão anual.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – não teve receita realizada durante todo o ano de 2019.

As Transferências de Convênios com a União demonstraram um realizado de **16,86% (dezesseis vírgula oitenta e seis por cento)** em comparação à projeção para o ano, correspondendo a **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de **R$ 2.991.945,52 (dois milhões novecentos e noventa e um mil novecentos centavos)**, ou seja, **33,47% (trinta e três vírgula quarenta e sete por cento)** da expectativa anual, que era de **R$ 8.939.737,25 (oito milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um aumento de **2,10% (dois vírgula dez por cento)** em relação ao ano anterior.

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o RPPS, no período de Maio a Agosto de 2019, apresentou uma execução superior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de **1,09 (um vírgula zero nove)**, demonstrando um **déficit** na execução orçamentária de **R$ 910.832,75 (novecentos e dez)**. Esse resultado não nos permite confirmar o atingimento das metas programadas para o período.

As Despesas Liquidadas, considerando as operações intraorçamentárias (transferências patronais para o RPPS), no acumulado do ano até Agosto de 2019 totalizaram **R$ 11.269.311,31 (onze milhões duzentos e sessenta e nove mil trezentos e onze reais e trinta e um centavos)**, valor equivalente a **118,05% (cento e dezoito vírgula zero cinco por cento)** da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de **R$ 10.181.115,77 (dez milhões cento e oitenta e um mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a **110,99% (cento e dez vírgula noventa e nove por cento)** da projeção. As despesas de capital totalizaram **R$ 1.088.195,54 (um milhão oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinqueta e quatro centavos)**, **superiores** ao valor projetado para o período.

QUADRO 2 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	%Real / Progr.
(1) Receita Total	**7.599.183,30**	**10.358.478,56**	**136,31%**

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	%Real / Progr.
Despesas Correntes	**9.173.347,36**	**10.181.115,77**	**110,99%**
Pessoal e Encargos Sociais	5.204.988,48	4.999.634,47	96,05%
Juros e Encargos da Dívida	9.906,84	19.668,93	198,54%
Outras Despesas Correntes	3.958.452,04	5.161.812,37	130,40%
Despesas de Capital	**372.646,48**	**1.088.195,54**	**292,02%**
Investimentos	261.976,41	1.000.627,90	381,95%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-x-x-x-x-x
Amortização da Dívida	110.670,07	87.567,64	79,12%
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	-x-x-x-x-x
Transferências ao R P P S	**0,00**	**0,00**	**-x-x-x-x-x**
(2) Despesa Total	**9.545.993,84**	**11.269.311,31**	**118,05%**
Resultado Orçamentário (1-2)	**-1.946.810,54**	**-910.832,75**	**46,79%**
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	**1,26**	**1,09**	**86,61%**

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito e de outros compromissos de longo prazo, somaram **R$ 19.668,93 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**, correspondendo a **198,54% (cento e noventa e oito vírgula cinquenta e quatro por cento)** do total estimado para o período. Já as despesas com a Amortização da Dívida, com valor de **R$ 87.567,64 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, representaram um desembolso correspondente a **79,12% (setenta e nove vírgula doze por cento)** do total programado.
Já em relação às despesas com investimentos, **foram superiores** ao valor inicialmente projetado, que foi de **R$ 175.243,88 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, apresentando uma execução de **R$ 447.543,09 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos)**.
Conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme o Parecer Coletivo nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado, no acumulado do ano, totalizaram **R$ 3.372.751,43 (três milhões trezentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, o que corresponde a **24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento)** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município **não atendeu** o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal. Cumpre informar que no mês de Dezembro o Município pagará aos servidores a Gratificação Natalina e que com este gasto, o limite mínimo certamente será atingido.
Particularmente no tocante ao FUNDEB, conforme demonstrado no referido demonstrativo, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **deficitário** em relação ao FUNDEB. Assim, a **perda** foi **adicionada** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites. Cabe ainda destacar que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, uma parcela não inferior a **60% (sessenta por cento)** do total recebido desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de **R$ 2.228.428,07 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos)** o que corresponde a **74,73% (setenta e quatro vírgula setenta e três por cento)** dos recursos do referido fundo **atendendo** o dispositivo legal supracitado.
Os gastos com saúde, conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, atingiu o montante de **R$ 3.317.897,12 (três milhões trezentos e dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**, o que corresponde a **24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento)** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** do mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados, permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foram** atendidos, uma vez que embora a despesa tenha sido executada em um montante de R$ 910.832,75 (novecentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) acima do previsto para o período, as receitas foram arrecadadas em um montante de R$ 1.991.653,75 (um milhão novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) acima do previsto para o período, e também pelo fato de que existe a previsão de arrecadação de algumas receitas em valores superiores aos previstos quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, fato este que fará com que o Município atinja as metas previstas de resultado primário e nominal sem a **necessidade** de ajustes na execução orçamentária, bem como o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Coronel Bicaco (RS), 23 de Setembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO
Contador CRC/RS 70.771

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:72AA23F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2019

PREF. MUN. DE ERNESTINA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	17.050.000,00
Previsão Inicial	17.050.000,00
Previsão Atualizada	17.050.000,00
Receitas Realizadas	12.122.118,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.545.100,00
DESPESAS	16.145.000,00
Dotação Inicial	16.145.000,00
Créditos Adicionais	1.972.447,36
Dotação Atualizada	18.117.447,36
Despesas Empenhadas	12.726.323,29
Despesas Liquidadas	10.535.852,83
Despesas Pagas	10.200.635,24
Superávit Orçamentário	1.586.265,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.726.323,29
Despesas Liquidadas	10.535.852,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.011.655,59
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-633.635,00	2.483.870,97	-392,00
Resultado Primário	1.167.593,53	2.454.019,23	210,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	660.160,22	0,00	303.344,22	356.816,00
Poder Executivo	660.160,22	0,00	303.344,22	356.816,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	654.086,45	133.813,31	467.787,08	52.486,06
Poder Executivo	654.086,45	133.813,31	467.787,08	52.486,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.314.246,67**	**133.813,31**	**771.131,30**	**409.302,06**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.274.984,01	<18% / 25%>	31,03 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	1.037.587,79	60%	83,63 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.398.467,55	626.029,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	85,94	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	2.504.808,76	15,00 %	23,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de setembro de 2019 e hora de emissão 10h e 07m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2019, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 26 de setembro de 2019, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			

ERNESTINA - RS, 26 de setembro de 2019

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:01AD49C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.298.267,48
Previsão Atualizada	17.581.017,48
Receitas Realizadas	10.357.968,27
Déficit Orçamentário	180.497,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.817,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.298.267,48
Créditos Adicionais	278.260,91
Dotação Atualizada	17.576.528,39
Despesas Empenhadas	10.538.465,37
Despesas Liquidadas	8.366.206,06
Despesas Pagas	8.215.470,30
Superávit Orçamentário	**1.991.762,21**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.538.465,37
Despesas Liquidadas	8.366.206,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	**14.408.721,98**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.854.387,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	327.646,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**1.526.740,88**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.623.657,11	480.324,85		**29,58%**
Resultado Primário	2.807.300,68	-880.996,50		**-31,38%**
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	657.500,00	0,00	657.500,00	0,00
Poder Executivo	657.500,00	0,00	657.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.441.335,42	0,00	1.061.627,40	379.708,02
Poder Executivo	1.441.335,42	0,00	1.061.627,40	379.708,02

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.098.835,42	0,00	1.719.127,40	379.708,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.518.802,22	25%	**31,57%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	422.998,89	60%	**114,03%**
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.591.741,03	441.146,96	2.150.594,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	994.662,19	1.013.123,75	1.049.099,01	1.070.693,44
Despesas Previdenciárias (V)	450.496,80	820.528,02	1.540.033,17	1.931.862,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	544.165,39	192.595,73	-490.934,16	-861.168,70

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	21.338,10	-17.823,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.741,20	0,00	36.741,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.723.193,20	15,00%	**21,59%**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre (Julho e Agosto) de 2019, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 25 de Setembro de 2019, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

FERNANDA MAKXIMOVITZ TOGNON
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:888FBF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 060-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	7,00	UN	LUMINARIA LED COM POTENCIA NOMINAL DE 150W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTO MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSORIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; CONJUNTO OTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED'S CERAMICO; SISTEMA OPTICO SECUNDARIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO, INJETADOS A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTEMPERIES. TRANSPARENCIA MINIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA O BLOCO OTICO; IP65 OU SUPERIOR PARA O DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER NA LUMINARIA; E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. PADRÃO B			Não atenderam as especificações previstas em edital SIMULAÇÃO E TESTES feitos pela empresa Sigma
item 002	21,00	UN	LUMINARIA LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 180W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; CONJUNTO ÓTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED'S CERAMICO; SISTEMA OPTICO		R$ 712,3800	Não atenderam as especificações previstas em edital SIMULAÇÃO E TESTES feitos pela empresa Sigma

			SECUNDARIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO, INJETADO A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTEMPERIES. TRANSPARENCIA MINIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA O BLOCO OTICO. IP65 OU SUPERIOR PARA O DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER NA LUMINARIA; E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. PADRÃO C			
item 003	7,00	UN	LUMINARIA LED CM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 105W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO OTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED'S CERAMICO; SISTEMA OPTICO SECUNDARIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO, INJETADOS A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTEMPERIES. TRANSPARENCIA MINIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO OTICO. IP65 OU SUPERIOR PARA O DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER NA LUMINARIA; E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS. PADRÃO I	PHILIPS		Não atenderam as especificações previstas em edital SIMULAÇÃO E TESTES feitos pela empresa Sigma
item 004	6,00	UN	LUMINARIA LED CM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 105W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO OTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED'S CERAMICO; SISTEMA OPTICO SECUNDARIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO, INJETADOS A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTEMPERIES. TRANSPARENCIA MINIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO OTICO. IP65 OU SUPERIOR PARA O DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER NA LUMINARIA; E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS. PADRÃO L	PHILIPS	R$ 647,5000	1º lugar Empresa 1 Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletricos Ltda-epp
item 005	37,00	UN	LUMINARIA LED CM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 105W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO OTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED'S CERAMICO; SISTEMA OPTICO SECUNDARIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO, INJETADOS A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTEMPERIES. TRANSPARENCIA MINIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO OTICO. IP65 OU SUPERIOR PARA O DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER NA LUMINARIA; E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS. PADRÃO Q			Não atenderam as especificações previstas em edital SIMULAÇÃO E TESTES feitos pela empresa Sigma
item 006	5,00	UN	LUMINARIA LED CM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 105W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO OTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED'S CERAMICO; SISTEMA OPTICO SECUNDARIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO, INJETADOS A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTEMPERIES. TRANSPARENCIA MINIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO OTICO. IP65 OU SUPERIOR PARA O DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER NA LUMINARIA; E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS. PADRÃO T			Não atenderam as especificações previstas em edital SIMULAÇÃO E TESTES feitos pela empresa Sigma
item 007	6,00	UN	LUMINARIA LED CM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 105W; FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO OTICO FECHADO COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; ENCAPSULAMENTO DOS LED'S CERAMICO; SISTEMA OPTICO SECUNDARIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO, INJETADOS A ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTEMPERIES. TRANSPARENCIA MINIMA INICIAL DAS LENTES DEVE SER DE 85%; GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO OTICO. IP65 OU SUPERIOR PARA O DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER NA LUMINARIA; E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS. PADRÃO X	PHILIPS	R$ 647,5000	1º lugar Empresa 1 Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletricos Ltda-epp

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:AE2258F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 071-2019

item 004	75,00	UN	SAL FINO EMBALAGEM 1 KG	SALAZIR	R$ 1,39	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 005	275,00	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	R$ 3,26	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 006	250,00	KG	BATATA INGLESA		R$ 3,89	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 007	150,00	KG	MORANGA CABUTIA		R$ 2,99	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 008	300,00	KG	TOMATE LONGA VIDA		R$ 4,49	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 009	50,00	SCH	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM 200 GRAMAS	MELITTA	R$ 13,99	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 010	20,00	UN	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 500 GRAMAS	CABOCLO	R$ 9,38	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 011	100,00	KG	BOLACHAO/BISCOITAO EMBALAGEM 1 KG		R$ 8,98	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 012	50,00	UN	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS	DELÍCIA	R$ 4,89	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 013	1.120,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO		R$ 21,26	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 014	300,00	KG	REPOLHO VERDE		R$ 2,89	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 015	10,00	KG	ALHO ROXO		R$ 39,90	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 016	150,00	KG	BATATA DOCE	deserto	deserto	Item Deserto
item 017	1.200,00	KG	FRANGO RESFRIADO SEM TEMPERO	deserto	deserto	Item Deserto
item 018	300,00	KG	CEBOLA		R$ 4,99	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 019	10,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	FRILLAR	R$ 1,79	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 020	1.200,00	PAC	ARROZ BRANCO TIPO I EMBALAGEM 1 KG	TIO URBANO	R$ 2,99	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 021	70,00	PAC	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG	ALTO ALEGRE	R$ 2,34	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 022	100,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 350 GR	deserto	deserto	Item Deserto
item 023	350,00	UN	MASSA COM OVOS ESPAGUETE EMBALAGEM 500 GR	GERMANI	R$ 2,60	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 024	50,00	UN	OVO VERMELHO COM 12 UNIDADES		R$ 5,98	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda

item 025	120,00	KG	LINGUIÇA MISTA		R$ 18,00	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 026	10,00	CX	PALITO DE DENTES COM 100 UNIDADES	GABOARDI	R$ 1,19	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 027	100,00	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 G	ODERICH	R$ 4,79	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 028	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 029	120,00	KG	COXA E SOBRECOXA		R$ 7,66	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 030	25,00	UN	PIMENTAO	deserto	deserto	Item Deserto
item 031	50,00	UN	CHA, CAIXA COM DEZ SAQUINHOS, SABOR MAÇA	BOM GOSTO	R$ 4,69	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 032	50,00	PAC	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	RENATA (360 G)	R$ 4,39	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 033	15,00	UN	DOCE DE UVA 400 G	ENCOSTA GAÚCHA	R$ 4,79	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 034	15,00	UN	DOCE DE LEITE 400 G	TRIÂNGULO	R$ 6,59	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 035	50,00	UN	PAO DE FORMA FATIADO 500 G	SEVEN BOYS	R$ 4,78	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 036	100,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	PRIMOR	R$ 3,59	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 037	50,00	PAC	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	GERMANI	R$ 4,59	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 038	50,00	CX	CHA PRETO CAIXA COM 1O UNIDADES	BOM GOSTO	R$ 3,69	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 039	50,00	PAC	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON - EMBALAGEM DE 200 G	ZEZÉ	R$ 3,89	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 040	100,00	UN	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200GR	FRIMESA	R$ 3,19	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 041	25,00	UN	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 60GR. CONTENDO 12 SACHÊS	KITANO	R$ 3,79	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda
item 042	10,00	KG	ALHO	deserto	deserto	Item Deserto
item 043	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 044	100,00	UN	TEMPERO VERDE - DE 1ª QUALIDADE MOLHO CONTENDO SALSA E CEBOLINHA		R$ 2,69	1º lugar Empresa 1 Comercial 03 Letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:8B02614F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04.2019 - RENI A. BRONDANI – ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: RENI A. BRONDANI – ME, inscrita no CNPJ nº 88.599.642/001-08
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros para alimentação escolar
Vinculação: Pregão Presencial n° 04/2019, Processo n° 290/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
1	KG	1000	Açúcar cristal, de boa qualidade, em pacote de 5 Kg, apresentando etiqueta com prazo de validade.	R$ 1,96	R$ 1.960,00	105	R$205,80	895
2	KG	200	Açúcar mascavo; em embalagem plástica de 1 Kg, contendo etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	R$ 10,00	R$ 2.000,00		R$	200
3	UN	400	Abacaxi; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	R$ 3,80	R$ 1.520,00		R$	400
4	KG	50	Alho, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, em perfeitas condições de conservação, íntegro, isento de sujidades, ser de boa qualidade, em embalagem de 500g	R$ 18,40	R$ 920,00		R$	50
7	KG	800	Arroz parboilizado tipo 1, em pacotes de dois quilos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 2,30	R$1.840,00	95	R$218,50	705
10	KG	5.000	Banana prata; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade, apresentar grau médio de amadurecimento e possuir tamanho médio	R$3,10	R$ 15.500,00		R$	5.000
15	KG	560	Biscoito salgado – tipo cream cracker, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 9,75	R$ 5.460,00	40	R$390,00	520
16	KG	560	Biscoito salgado integral, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e	R$ 10,70	R$ 5.992,00		R$	560

			prazo de validade.					
18	KG	500	Biscoito salgado integral, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$9,40	R$ 4.700,00	10,80	R$101,52	489,20
21	KG	300	Biscoito salgado integral, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 21,59	R$ 6.477,00	8	R$172,72	292
24	KG	1000	Cebola; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, sem sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	R$ 3,40	R$ 3.400,00	30	R$102,00	970
29	KG	400	Ervilha seca partida, de primeira qualidade, embalagem de 500g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 14,50	R$ 5.800,00		R$	400
30	KG	400	Extrato de tomate, lata de 340g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 8,20	R$ 3.280,00	30,60	R$250,92	369,40
35	KG	500	Farinha de milho; sem glúten, obtida do milho moído. Deve ser do tipo média, em embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$ 2,09	R$ 1.045,00		R$	500
36	KG	1000	Farinha de trigo, obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Deve ser do tipo especial, em embalagens de 5Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$2,05	R$2.050,00	130	R$266,50	870
38	KG	1000	Feijão preto; tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	R$5,60	R$5.600,00		R$	1000
39	KG	600	Feijão carioca; tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	R$6,20	R$3.720,00		R$	600
42	L	5000	Leite integral UHT; em embalagem Tetra Pak de 1 L, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data da entrega	R$2,64	R$13.200,00	76	R$200,64	4.924
43	L	600	Leite UHT integral, para dietas com restrição de lactose (sem lactose), em embalagem tetra pak de 1 litro, apresentando etiqueta, indicando procedência e prazo de validade.	R$3,60	R$2.160,00		R$	600
44	KG	200	Leite integral em pó; em embalagem de 1Kg, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data da entrega.	R$24,80	R$4.960,00	4	R$99,20	196
46	KG	500	Lentilha; tipo 1, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	R$9,60	R$4.800,00	22	R$211,20	478
49	KG	400	Massa de letrinhas, embalagem plástica de 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$5,68	R$2.272,00	18	R$ 102,24	382
51	KG	800	Massa alimentícia com ovos do tipo penne; em embalagem de 500g, íntegro e limpo, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$3,98	R$3.184,00	7	R$27,86	793
55	UN	500	Óleo de soja, embalagem de 900 ml, em bom estado de conservação, com rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$3,63	R$1.815,00	64	R$232,32	436
56	KG	50	Orégano, embalagem de 100g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$94,00	R$4.700,00		R$	50
57	DZ	700	Ovos de galinha, em cartelas de papelão, contendo cada 2,5 dz.	R$4,69	R$3.283,00	96	R$450,24	604

64	KG	300	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade	R$20,90	R$6.270,00		R$	300
65	UN	300	Repolho; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade e possuir tamanho médio.	R$3,80	R$1.140,00	20	R$76,00	280
67	KG	150	Sal moído, iodado, peso líquido de 1 Kg.	R$1,15	R$172,50	17	R$19,55	133
69	L	200	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$4,30	R$860,00	16,50	R$70,95	183,50
							R$	
1	KG	300	Açúcar cristal, de boa qualidade, em pacote de 5 Kg, apresentando etiqueta com prazo de validade.	R$1,96	R$588,00	125	R$245,00	175
3	KG	280	Biscoito salgado – tipo cream cracker, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$9,75	R$2.730,00		R$	280
4	KG	300	Café em pó, pacote 500g, de boa qualidade, embalagem de polietileno, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$21,59	R$6.477,00	71,50	R$1.543,68	228,50
5	L	500	Leite integral UHT; em embalagem Tetra Pak de 1 L, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data da entrega.	R$2,64	R$1.320,00		R$	500
6	UN	300	6 Óleo de soja, embalagem de 900 ml, em bom estado de conservação, com rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$3,63	R$1.089,00		R$	300
10	KG	100	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$20,90	R$2.090,00		R$	100

Valor Global Registrado: até R$ 134.374,50 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 4.986,84
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 30 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1E69FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04.2019 - SUPERMERCADO SALVIERI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: SUPERMERCADO SALVIERI, inscrita no CNPJ nº26.030.818/0001-40
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros para alimentação escolar.
Vinculação: Pregão Presencial n° 04/2019, Processo n° 290/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
5	Kg	100	Amendoim cru, sem casca. Produto de primeira qualidade, cru, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.	R$ 8,45	R$ 845,00		R$	100
6	Kg	1200	Arroz polido tipo 1, em pacotes de cinco quilos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 2,27	R$ 2.724,00	30	R$68,10	1170
8	Kg	300	Amido de milho, embalagem de polietileno pct. 1 Kg, apresentando etiqueta com prazo de validade.	5,77	1.731,00	12	R$69,24	288
9	Kg	400	Aveia em flocos finos, embalagem plástica de 500g, apresentando etiqueta c/ prazo de validade	R$ 9,25	R$ 3.700,00	10	R$92,50	390
11	Kg	1500	Batata-inglesa; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	R$ 2,95	R$ 4.425,00	10	R$29,50	1490
12	Kg	500	Batata-doce; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	R$ 2,77	R$ 1.385,00		R$	500
13	L	800	Bebida láctea de boa qualidade, sabores morango, pêssego, salada de frutas ou coco, embalagem plástica de 1L, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data da entrega.	R$ 3,45	R$ 2.760,00		R$	800
14	Kg	500	Beterraba; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e embalagem plástica de 2 Kg.	R$ 3,30	R$ 1.650,00		R$	500
20	Kg	300	Cacau em pó solúvel, de boa qualidade; com único ingrediente de cacau em pó puro, sem glúten, sem lactose, em embalagem de 200 gramas, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 39,90	R$ 11.970,00	2	R$79,80	298
22	Kg	1000	Carne bovina moída, de segunda, congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e	R$ 10,50	R$ 10.500,00	161	R$1.690,50	839

			qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Em embalagem transparente, atóxica de 1 Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso.						
23	Kg	1000	Carne bovina, para bife de primeira qualidade, resfriada, embalada em saco plástico. Produto com cor, sabor e aparência característicos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 20,70	R$ 20.700,00		R$	1000
25	Kg	500	Cenoura; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	R$ 3,45	R$ 1.725,00	58	R$200,10	442
26	Kg	1000	Corte de frango (coxa e sobrecoxa, sem dorso), de boa qualidade, com cor, sabor e aparência característicos, em embalagem plástica com 2 kg cada, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 5,90	R$ 5.900	161	R$949,90	839
27	Kg	1000	Corte de frango (peito) em embalagem plástica com 2 kg cada, com cor, sabor e aparência característicos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 6,95	R$ 6.950,00	161	R$1.118,95	839
28	Kg	400	Ervilha congelada, verde, comum, selecionada, em grãos, higienizada, firme e intacta. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 400g, de polietileno, limpa. Ervilha em condições gerais de acordo com a legislação vigente.	R$ 15,50	R$ 6.200,00	5,60	R$86,80	394,40
31	L	400	Extrato de soja (“leite de soja”) de boa qualidade, em embalagem tetra pak de 1 litro, apresentando etiqueta, indicando procedência e prazo de validade.	R$ 5,40	R$ 2.160,00		R$	400
32	Kg	360	Farinha multigrãos, pacote com 1 Kg, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 4,64	R$ 1.670,40	24	R$11,36	316
33	Kg	200	Farinha de arroz, de boa qualidade, sem glúten, embalagem plástica de um quilo, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 10,70	R$ 2.140,00	10	R$107	190
40	Kg	100	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 21,90	R$ 2.190,00	5	R$109,50	95
41	Kg	50	Fermento biológico, embalagem de 125g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 33,00	R$ 1.650,00	1,50	R$49,50	48,50
45	Kg	1500	Laranja; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	R$ 3,25	R$ 4.875,00		R$	1500
47	Kg	3.000	Maçã nacional, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	R$ 4,50	R$ 13.500,00	115	R$517,50	2885
48	Kg	1000	Mamão; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	R$ 6,50	R$ 6.500,00	46,50	R$302,25	953,50
50	Kg	800	Massa alimentícia com ovos do tipo espaguete; em embalagem de 500g, íntegro e limpo, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$ 3,99	R$ 3.192,00		R$	800
54	Kg	400	Moranga cabotia, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegra, ser de boa qualidade e tamanho médio.	R$ 2,20	R$ 888,00		R$	400
58	Kg	500	Pão de cachorro-quente de 50g, sem leite e derivados, em embalagem plástica, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$ 12,00	R$ 6.000,00		R$	500
61	Kg	300	Polvilho doce, de boa qualidade, sem glúten, embalagem plástica de 500g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 60 dias.	R$ 5,80	R$ 1.740,00	32	R$185,60	268
62	Kg	150	Proteína Texturizada de Soja, de boa qualidade, embalagem plástica de 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$ 19,50	R$ 2.925,00		R$	150
63	Kg	300	Queijo lanche fatiado e separado fatia a fatia por plástico, em embalagem plástica, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$ 27,00	R$ 8.100,00		R$	300
66	Kg	200	Sagu tipo 1, embalagem de 500g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	R$ 7,95	R$ 1.590,00		R$	200
68	Kg	500	Tomate; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade e possuir tamanho méd	R$ 4,50	R$ 2.250,00	16	R$72	484
02	Kg	100	Amendoim cru, sem casca. Produto de primeira qualidade, cru, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.	R$ 8,45	R$ 845,00		R$	100
07	Kg	300	Pão de cachorro-quente de 50g, sem leite e derivados, em embalagem plástica, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$ 12,00	R$ 3.600,00		R$	300
09	Kg	150	Queijo lanche fatiado e separado fatia a fatia por plástico, em embalagem plástica, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	R$ 27,00	R$ 4.050,00		R$	150

Valor Global Registrado: até R$ 134.374,50 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 5.740,10
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 30 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:465D2FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.435/2019
DATA DE ABERTURA: 11/10/2019
HORÁRIO: 10 (dez) HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 11 de outubro do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.009 de 03 de junho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando

a Aquisição para os itens descritos no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos/material permanente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

3.4. Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2, 3 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;

d) marca do produto.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES

7.1. O julgamento das propostas será por ITEM.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.
7.7. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
7.9. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R$2,00** (dois reais).
7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.
7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
7.16. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
7.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope)**
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa ou contador.
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5. O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.6. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DOS RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10- DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11- HOMOLOGAÇÃO

11.1. Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

12- DOS PRAZOS

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
13.2. A empresa licitante vencedora deverá entregar o produto para o município num período máximo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição, emitida pelo Município em horário de expediente.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.4. Verificada a desconformidade do produto cotado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a entrega.
13.6. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar o produto ora licitado, no Pronto Atendimento Municipal 24 hs Dr Gilberto Motta Braga, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares – RS, sem qualquer custo adicional ao Município, tais como: impostos, taxas, fretes etc, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
13.7. A empresa licitante fica responsável por toda a mão-de-obra necessária para a carga e descarga do produto ora licitado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
02	Vinculado Federal
4721	Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.33 – 4876	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
44.90.52.12 - 4875	Aparelhos e Utensílios Domésticos
44.90.52.42 - 4877	Mobiliário em Geral

16- DAS PENALIDADES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelo telefone (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1 serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666/93).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.11. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Tavares, 18 de setembro de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à aquisição de equipamentos/material permanente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. DE REF.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid	**Forno de Microondas, capacidade de 26 a 30 litros, 220 volts**	R$ 475,93			
02	02	Unid	**Geladeira/Refrigerador, capacidade de 250 a 299 litros, 220 volts**	R$ 1.446,30			
03	03	Unid	**Televisor, tipo Led, Porta USB, Full HD, entrada HDMI, Conversor digital, tamanho da tela de 32'' até 41'', 220 volts**	R$ 1.624,33			
04	08	Unid	**Mesa de escritório em madeira/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL com 2 gavetas composição simples**	R$ 354,96			
05	01	Unid	**Mesa de reunião redonda de 1,20 D Madeira/MDP/MDF/SIMILAR**	R$ 494,00			
06	12	Unid	Ar condicionado, 12.000 btus, tipo Split, função quente e frio, 220 volts, com instalação.	R$ 1.860,00			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: Pronto Atendimento Municipal 24 hs Dr Gilberto Motta Braga, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS..
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem licitado será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho
A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FONECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº

5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº -, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Administrativo nº 1.435/2019, conforme o Edital de Pregão nº 025/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato corporifica-se na aquisição de equipamentos/material permanente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

LOCAL DE ENTREGA: Pronto Atendimento Municipal 24hs Dr Gilberto Motta Braga, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

O CONTRATANTE receberá o produto licitado, no local indicado, conforme especificado na no item 13 do referido Edital, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.

Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

DA CONTRATADA:

A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar os produtos ora licitados, no **Pronto Atendimento Municipal 24hs Dr Gilberto Motta Braga**, na sede do Município de Tavares, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.

Os produtos ora licitados, a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos, durante o transporte até o efetivo recebimento.

A licitante vencedora, deverá fornecer os produtos ora licitados sem qualquer custo adicional ao Município, tais como: impostos, taxas, fretes etc.

A empresa licitante fica responsável por toda a mão-de-obra necessária para a carga e descarga dos produtos ora licitados, até o local de entrega indicado pelo município.

A empresa licitante vencedora deverá entregar os produtos para o município num período de máximo de 05 (cinco) dias após a requisição, emitida pelo Município em horário de expediente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** -- (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria mencionada na Cláusula Quarta, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
02	Vinculado Federal
4721	Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.33 – 4876	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
44.90.52.12 - 4875	Aparelhos e Utensílios Domésticos
44.90.52.42 - 4877	Mobiliário em Geral

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em—— de 2019 e término em ——.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal Representante
Contratante

NOME
Empresa
Contratada

Examinado e Aprovado por:

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/material permanente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.
..... de ..... de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:1D146ECB